

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	19
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....;	19
Secretaria do Estado de Saúde.....	23
Secretaria de Estado de Educação.....	32
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	35
Sec. de Estado de Justiça.....	36
Defensoria Pública	36
Secretaria de Estado de Finanças.....	41
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	42
Sec. de Estado da Agricultura.....	43
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	44
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	49
Camaras Municipais do Interior.....	51
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	51

Governadoria

LEI N. 4.129, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Institui o Dia Estadual do Vaqueiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Estadual do Vaqueiro, a ser comemorado no dia 29 de agosto, anualmente.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará as comemorações desse Dia, em todo o Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.223, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.569.219,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.124, de 21 de agosto de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 1.569.219,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezenove reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário – SEFIN

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907



ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI				1.569.219,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	3212	1.569.219,00
TOTAL				R\$ 1.569.219,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	Receitas de Capital	S		1.569.219,00
24000000	Transferências de Capital	S		1.569.219,00
24700000	Transferências de Convênios	S		1.569.219,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S		1.569.219,00
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	1.569.219,00
TOTAL				R\$ 1.569.219,00

DECRETO N. 22.224, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.121, de 21 de agosto de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário – SEFIN



ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - DPE			500.000,00
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	449052	3212	500.000,00
	TOTAL			R\$ 500.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITA DE CAPITAL	S		500.000,00
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	S		500.000,00
24700000	Transferências de Convênios	S		500.000,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S		500.000,00
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	500.000,00
	TOTAL			R\$ 500.000,00

DECRETO N. 22.225, DE 29, DE AGOSTO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 16.353.734,23 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.122, de 21 de agosto de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 16.353.734,23 (dezesesseis milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário – SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			16.353.734,23
11.013.23.694.2051.2716	CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS	334041	3240	1.757.850,00
		335041	3240	3.060.228,93
		339032	3240	4.700.000,00
		445042	3240	1.815.100,00

11.013.23.694.2051.2816	ASSEGURAR A OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	339014	3240	150.000,00
		339030	3240	244.660,98
		339033	3240	153.000,00
		339036	3240	2.750,00
		339039	3240	3.734.050,00
		449052	3240	736.094,32
			TOTAL	R\$ 16.353.734,23

DECRETO N. 22.226, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 45.291.842,34 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.125, de 21 de agosto de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Assembleia Legislativa - ALE, Tribunal de Contas do Estado - TC, Tribunal de Justiça - TJ, Ministério Público - MP, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 45.291.842,34 (quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no Balanço Geral do Estado, correspondente ao cronograma de dezembro de 2016, conforme o Decreto nº 20.452, de 7 de janeiro de 2016, em cumprimento ao artigo 13, da Lei nº 3.644, de 21 de julho de 2015 – LDO 2016, com repasse efetuado segundo o artigo 168 da Constituição Federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ALE			9.083.408,27
01.001.01.122.2013.1204	CONSTRUIR E IMPLANTAR A NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	449051	0100	9.083.408,27
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TC			5.028.893,64
02.001.01.122.1265.2981	GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	339039	0100	2.028.893,64
02.001.01.126.1264.1221	GESTÃO DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO	449039	0100	1.000.000,00
02.001.01.126.1264.2973	GESTÃO DOS RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	339039	0100	2.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ			21.145.554,58
03.001.02.122.2063.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.000.000,00
		319092	0100	900.000,00
		319113	0100	1.500.000,00
03.001.02.122.2063.2088	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	339046	0100	750.000,00
		339049	0100	250.000,00
		339092	0100	50.000,00
		339093	0100	950.000,00

		319094	0100	15.745.554,58
	MINISTÉRIO PÚBLICO - MP			10.033.985,85
29.001.03.122.1280.2001	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS ATIVOS	319011	0100	940.000,00
		319013	0100	60.000,00
29.001.03.122.1280.2025	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS ATIVOS	319011	0100	3.000.000,00
29.001.03.122.1280.2994	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	449052	0100	4.000.000,00
29.001.03.846.0000.0125	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	319092	0100	1.970.380,31
		319192	0100	63.605,54
		TOTAL		R\$ 45.291.842,34

DECRETO N. 22.227, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 716.500,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$

716.500,00 (setecentos e dezesseis mil, quinhentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			355.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	355.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			89.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	89.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			74.500,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	50.000,00
		445042	0100	24.500,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			80.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	334041	0100	50.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	334041	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			100.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			18.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	18.000,00
		TOTAL		R\$ 716.500,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			145.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	445042	0100	145.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			100.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			24.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	24.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			169.500,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	24.500,00
		445042	0100	145.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			105.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339030	0100	50.000,00
		339032	0100	30.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	444042	0100	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			50.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	334041	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			123.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	40.000,00
		444042	0100	83.000,00
			TOTAL	R\$ 716.500,00

DECRETO N. 22.228, DE 29, DE AGOSTO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.030.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo Estadual de Saúde - FES, Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 2.030.000,00 (dois milhões, trinta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.000.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	1.500.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	500.000,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			30.000,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	3244	30.000,00
			TOTAL	R\$ 2.030.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.000.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	200.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	300.000,00
17.012.10.301.1093.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339030	0100	1.500.000,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			30.000,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	3244	30.000,00
			TOTAL	R\$ 2.030.000,00

DECRETO N. 22.229, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 945.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			15.000,00
11.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449051	0116	15.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER			30.000,00
11.006.21.631.1234.2132	TITULAR ÁREAS	339014	0100	30.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			500.000,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	339035	0100	454.000,00
		339092	0100	46.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			400.000,00
16.004.13.392.1215.2219	GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE	339039	0100	400.000,00
TOTAL				R\$ 945.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			15.000,00
11.004.04.122.1263.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	2.000,00
		339049	0100	10.000,00
		339093	0100	3.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER			30.000,00
11.006.04.122.2051.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	30.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			500.000,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	449052	0100	500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			400.000,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	400.000,00
TOTAL				R\$ 945.000,00



DECRETO N. 22.230, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM para o biênio 2017/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o disposto no artigo 3º, da Lei nº 3.575 de 23 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM, para o biênio 2017/2019, os membros a seguir relacionados:

I - representantes de órgãos governamentais:

a) Djanira Maria da Silva, Titular, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e Regina Cardoso Sobrinho, Suplente;

b) Wanda Fernandes Arruda Braga Brandão, Titular, representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e Iglair Regis de Oliveira, Suplente;

c) Raquel Silva Santos, Titular, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e Thânia Kadma Souza de Araújo, Suplente;

d) Fabiana May, Titular, representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, e Carolini de Castro Lima, Suplente;

e) Maria de Souza Normando, Titular, representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, e Camila Stefany Araújo da Silva, Suplente; e

f) Irsivone Luiz de Magalhães, Titular, representante da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, e Vânia Conceição Rodrigues da Silva Fraga, Suplente;

II - representantes de organizações não governamentais:

a) Eutália Costa Pinheiro, Titular, representante da Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes - AMICC, e Fabiete Vieira da Silva, Suplente;

b) Marli Rosa de Mendonça, Titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB/RO, e Luana Aline Hendler Felisberto Quaresma de Araújo, Suplente;

c) Sebastiana Hurtado Suarez Gonçalves, Titular, representante do Conselho Regional de Serviço Social da 23ª Região - CRESS, e Edmar Vieira Passos Leite, Suplente;

d) Noemi de Souza Furtado Assumpção, Titular, representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Porto Velho - STTR, e Carla Taiane dos Santos Fonseca, Suplente;

e) Ana Carla Pereira da Costa, Titular, representante da Federação de Cultos Afros Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia - FECAUBER, e Cristiana de Paula Fernandes Afonso, Suplente; e

f) Rosenilda Ferreira de Souza, Titular, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Rondônia - SINTERO, e Francisca Diniz de Melo, suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.231, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Substitui membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea "a", do inciso I e "b", do inciso XII, do artigo 1º, do Decreto nº 21.468, de 14 de dezembro de 2016, que "Nomeia membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.", passam a vigorar conforme segue:

"Art. 1º....."

I - representante do Poder Executivo:

a) ZULEICA JACIRA AIRES MOURA, titular; e

.....

XII - representante da Instituição de Ensino Superior Universidade Paulista - UNIP:

.....

b) SHEILA MARIA SILVA, suplente;

.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.232, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Substitui membro do Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea "b", do inciso XIV, do artigo 1º, do Decreto nº 21.469, de 14 de dezembro de 2016, que "Nomeia membros para compor o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO.", passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º."

.....

b) SHEILA MARIA SILVA, suplente;

.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO N. 22.233, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Cria o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Nadir Aparecida Ferreira, localizado no distrito de Extrema, município de Porto Velho, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Nadir Aparecida Ferreira, localizado no distrito de Extrema, no município de Porto Velho.

Parágrafo único. Em decorrência da criação do Centro Estadual de Educação constante no caput deste artigo, ficam paralisadas as atividades do Centro de Educação de Jovens e Adultos Izildinha Marin da Silva dos Santos, e seus alunos transferidos para o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos ora criado.

Art. 2º. A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC emitirá Portaria de Autorização de Funcionamento do referido Centro Estadual de Educação, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.234, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Define as unidades escolares de Ensino Médio da rede pública estadual de ensino, mantidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para desenvolverem o Programa Escola do Novo Tempo, nos termos da Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidas as unidades escolares de Ensino Médio da rede pública estadual de ensino, mantidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para desenvolverem o Programa Escola do Novo Tempo, abaixo relacionadas:

I - EEEFM Brasília, localizada no município de Porto Velho;

II - EEEFM Cândido Portinari, localizada no município de Rolim de Moura;

III - EEEFM Capitão Sílvio de Farias, localizada no município de Jarú;

IV - EEEFM Heitor Villa Lobos, localizada no município de Ariquemes;

V - EEEFM Josino Brito, localizada no município de Cacoal;

VI - EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no município de Alta Floresta D'Oeste;

VII - EEEFM Marechal Cordeiro de Farias, localizada no município de Pimenta Bueno;

VIII - EEEFM Professor Alejandro Yagüe Mayor, localizada no município de Ji-Paraná;

IX - EEEFM Simon Bolívar, localizada no município de Guajará-Mirim; e

X - EEEFM 7 de Setembro, localizada no município de Espigão do Oeste.

Parágrafo único. As escolas constantes dos incisos I a X, deste Decreto, passam a denominar-se Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral, conforme segue:

I - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Brasília;

II - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Cândido Portinari;

III - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Capitão Sílvio de Farias;

IV - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Heitor Villa Lobos;

V - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Josino Brito;

VI - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino Kubitschek de Oliveira;

VII - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Cordeiro de Farias;

VIII - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Professor Alejandro Yagüe Mayor;

IX - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Simon Bolívar; e

X - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral 7 de Setembro.

Art. 2º. Ao final do ano letivo de 2017, as escolas abaixo nominadas deverão transferir para outra Unidade Escolar os estudantes matriculados que não pertençam ao Programa Escola do Novo Tempo:

I - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Brasília, localizada no município de Porto Velho;

II - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Cândido Portinari, localizada no município de Rolim de Moura;

III - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Heitor Villa Lobos, localizada no município de Ariquemes;

IV - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no município de Alta Floresta D'Oeste; e

V - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Cordeiro de Farias, localizada no município de Pimenta Bueno.

Parágrafo único. A Coordenadoria Regional de Educação - CRE/SEDUC, juntamente com a escola, deve orientar e acompanhar a transferência dos estudantes.

Art. 3º. É de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC providenciar em ato próprio as demais orientações e regulamentações que se fizerem necessárias e que não foram ordenadas pela Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.235, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o encerramento das atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental Waldemar Higino de Souza, localizada no município de Urupá, criada pelo Decreto nº 1.023, de 11 de abril de 1983, com denominação alterada pelo Decreto nº 9.156, de 21 de julho de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 039/SEDUC-2015,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam encerradas, a contar de 1º de fevereiro de 2017, as atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental Waldemar Higino de Souza, localizada no município de Urupá, criada pelo Decreto nº 1.023, de 11 de abril de 1983, com denominação alterada pelo Decreto nº 9.156, de 21 de julho de 2000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO N. 22.236, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o encerramento das atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Novembro, localizada no município de Presidente Médici, criada pelo Decreto nº 627, de 26 de setembro de 1972, com denominação alterada pelo Decreto nº 10.759, de 8 de dezembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 038/SEDUC-2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam encerradas, a contar de 23 de maio de 2016, as atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Novembro, localizada no município de Presidente Médici, criada pelo Decreto nº 627, de 26 de setembro de 1972, com denominação alterada pelo Decreto nº 10.759, de 8 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.237, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 237/GCP/SEGEF, de 22 de setembro de 2016, homologado pelo Edital nº 010/GCP/SEGEF, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12, de 18 de janeiro de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e conforme o Despacho constante à fl. 108, de 17 de agosto de 2017, do Processo Administrativo nº 01-2201.00300-0000/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata ARCÉLIA LOPES MOLINE, para ocupar o cargo de Professor Classe C/ Libras, no município de Porto Velho, inscrição nº 244.347-3, classificação 3º, aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital nº 237/GCP/SEGEF, de 22 de setembro de 2016, executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em Cartório);
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI - declaração da candidata informando se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações como: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com o requisito para ingresso constante do Anexo I - Quadro de Vagas, do Edital nº 237/GCP/SEGEF, de 22 de setembro de 2016, com o reconhecimento de Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o item do Edital acima especificado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou na Unidade na Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis e penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida (sujeita a comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita a comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei. Caso as vagas ofertadas no Edital não tenham sido providas, poderá a Administração proceder à nomeação dos próximos candidatos aprovados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO N. 22.238, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Promove Praças BM por Tempo de Serviço no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e ainda, a Ata Extraordinária nº 001, da Comissão de Promoção de Oficiais BM (CPO BM/2017), de 28 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente BM, pelo Critério de Tempo de Serviço, os seguintes Bombeiros Militares:

I - SUBTENENTE BM RE 0106-6 JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO;

II - SUBTENENTE BM RE 0126-2 CARLOS CÉSAR DOS SANTOS RAMOS COIMBRA;

III - SUBTENENTE BM RE 0104-2 NEVALDO FELÍCIO TENÓRIO;

IV - SUBTENENTE BM RE 0116-9 RAIMUNDO MORAES CAETANO; e

V - SUBTENENTE BM RE 0112-1 JOAQUIM GOMES DUARTE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no artigo 5º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 17.910, de 11 de junho de 2013,

RESOLVE:

Nomear NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE, na condição de Conselheira Titular, e ADEMIR VICENTE DA SILVA como Conselheiro Suplente, para comporem o Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE/RO, representando as Instituições de Ensino Profissionalizante e Assistência Social do Sistema Confederativo Patronal, para o mandato de 4 (quatro) anos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no artigo 5º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 17.910, de 11 de junho de 2013,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ AUGUSTO NETO, na condição de Conselheiro Titular, e CLAUDIR MATAMAGALHÃES SALES como Conselheira Suplente, para comporem o Conselho Estadual de Educação – CEE/RO, representando os Trabalhadores em Educação para o mandato de 4 (quatro) anos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2017, ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2017, AILTON PANTOJA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2017, GUTTO FREIRE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 4 de abril de 2017 a 15 de agosto de 2017, ANDREIA APARECIDA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 8 de agosto de 2017, ANALUCIADE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300097225, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Sistema de Informação em Orçamento Público em Saúde, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 8 de agosto de 2017, MARIADO SOCORRO LEMOS MORATO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300001862, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Sistema de Informação em Orçamento Público em Saúde, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 7 de agosto de 2017, ANGELA SOCORRO PRESTES DE MENEZES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300014812, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Nutrição Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de agosto de 2017, APOLO JORDÃO FERREIRA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 8 de agosto de 2017, ANA PAULA SOUZA MAIA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300026848, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo do PROINFO, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de agosto de 2017, ANA CRISTINA GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Nutrição Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 30 de junho de 2017 publicado no diário oficial nº.0122 de 3 de julho de 2017 que nomeou, a partir de 3 de julho de 2017, YONARA ADRIANE MELO SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de julho de 2017 publicado no diário oficial nº.0130 de 13 de julho de 2017 que nomeou, a contar de 3 de julho de 2017, LUCIMAR APARECIDA PIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2017, MARCOS ANTONIO PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117158, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 17 de abril de 2017, ELTON SILVA SALDANHA, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100060892, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2017, MARISVALDO FERNANDES BARBOZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087957, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de agosto de 2017, MARIA CARLA PAULA DA SILVA ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Nutrição Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de agosto de 2017, MARIA ANTONIA MACIEL DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 5 de junho de 2017, FRANCISCO CLOVIS DA SILVA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100063313, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de julho de 2017, 1TEN BM RE 200005555 SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2017, EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Diretor de Divisão, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2017, VITOR AYAN NUNES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Diretor de Divisão, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de agosto de 2017, JUCINEIA TAVARES MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Diretoria II, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2017, ENNILA CRISTINA BENTES CANTANHEIDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2017, GERALDA GENUINA DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 23 de agosto de 2017, JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300113950, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2017, CLEUMAR FERREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 31 de agosto de 2017, LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2017, LEANDRO MORAIS DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de agosto de 2017, SENIMAR FELIPE SANTIAGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Financeiro, da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2017, RODRIGO MELO NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Financeiro, da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017, LEANDRO MORAIS DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Núcleo de Apoio à Prática da Produção Sustentável (Populações Tradicionais), da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de agosto de 2017, JULIEN MARTINS CZELUSNIAK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de agosto de 2017, ROGERIO RODRIGUES REGIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente do Terceiro Setor, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de agosto de 2017, ROGERIO RODRIGUES REGIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de agosto de 2017, JULIEN MARTINS CZELUSNIAK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente do Terceiro Setor, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de agosto de 2017, INGRID JANAINA DA SILVA GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Nutrição Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 26 de abril de 2017, MANOEL JORGE DE ARAUJO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022600, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 31 de agosto de 2017, NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Diretoria II, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 15 de agosto de 2017, ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300022587, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 9 de maio de 2017, JULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300015818, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de agosto de 2017, AILTON WANDERLEY DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Ações Turísticas, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2017, CRISTIAN CAMPOS MAGNO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2017, CAETANO CARLOS SALGADO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 25 de maio de 2017, ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100061327, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de julho de 2017, SONIA MARIA GOTARDI MASUNO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESP**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 243/2017/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente e consumo, sendo (cloro granulado, filtro com motor para piscina, aspirador e outros), para atender as necessidades da Coordenação de Gestão de Núcleos Administrativos - CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº. 01-1109.00289-0000/2016, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas SANIGRAN LTDA - ME, CNPJ: 15.153.524/0001-90, no valor de R\$ 7.817,09 (sete mil oitocentos e dezessete reais e nove centavos), e CCK COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ: 22.065.938/0001-22, no valor de R\$ 1.399,98 (um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), totalizando um montante de R\$ 9.217,07 (nove mil duzentos e dezessete reais e sete centavos). Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 100088608

FAPERO**EXTRATO N.º 68**

TERMO DE OUTORGA N.º 064/2016 CHAMADA N.º 007/2016 – FAPERO/CA-PES/PÓS-DOUTORADO.

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: LENO FRANCISCO DANNER.

CPF: 005.303.630-11

INSTITUIÇÃO: PUC-RS

TÍTULO DO PROJETO: CRÍTICA E RECONSTRUÇÃO DA TEORIA DA MODERNIDADE DE JÜRGEN HABERMAS.

OBJETO: POSSIBILITAR O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, APOIANDO A FORMAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO

A PROFISSIONAIS, COM TITULAÇÃO DE DOUTOR, PARA FORTALECER OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RONDÔNIA, BEM COMO DESENVOLVER PROJETOS DE PESQUISA TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO NO AMBIENTE DE EMPRESAS OU EM INSTITUTOS OU CENTROS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DO VALOR: R\$ 20.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19.572.1119.2086.0000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0116 – Contrapartida Estado.

PROCESSO: 01.1331.00024-0000 /2014

DA VIGÊNCIA: 24 meses.

DATA DE ASSINATURA: 07.08.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO

- LENO FRANCISCO DANNER – Outorgado

- PROF.ª DR.ª CARLA DENISE BONAN – Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento – PUCRS.

EXTRATO N.º 69

TERMO DE OUTORGA N.º 046/2016 CHAMADA N.º 010/2016 – PB-MS-DR/FAPERO/CA-PES

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADA: DANY ROBERTA MARQUES CALDEIRA.

CPF: 342.368.428-31

INSTITUIÇÃO: UNESP

TÍTULO DO PROJETO: ZONEAMENTO DO POTENCIAL PRODUTIVO FLORESTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: APOIAR A FORMAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL DE DOCENTES, DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E INSTITUTOS DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA SEDIADAS NO ESTADO DE RONDÔNIA, EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG) STRICTU SENSU ACADÊMICOS, COM CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO, A DOCENTES APROVADOS E REGULAMENTADO MATRICULADOS, EM CURSOS RECOMENDADOS PELA CAPES.

DO VALOR: R\$ 10.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0116 – Contrapartida Estado.

PROCESSO: 01.1331.00023-0000 /2014

DA VIGÊNCIA: 48 Meses.

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO

- DANY ROBERTA MARQUES CALDEIRA – Outorgada

- CARLOS FREDERICO WILCKEN – Diretor da UNESP.



SEC. DE ESTADO DE ORÇAMENTO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Porto Velho, 14 de agosto de 2017.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, orçamento e Gestão - SEPOG, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 035.003390/2017-29, que foi dispensada a licitação, objetivando o fornecimento de alimentação (almoço e coffee break), para atender o XVII encontro Estadual para o desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira – NEIFRO, no valor de 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais) em favor da Empresa: GOMES VALADARES A. DAL SANTOS - ME, conforme Parecer nº 06/Assessoria Técnica Especial/SEPOG/2017. Porto Velho, 03 de agosto de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à despesa no valor de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos reais), referente ao fornecimento de alimentação (almoço e coffee break), conforme Parecer nº 06/Assessoria Técnica Especial/SEPOG/2017, acostado autos do processo nº 035.003390/2017-29, em favor da Empresa: GOMES VALADARES A. DAL SANTOS - ME conforme disposto no Artigo 24 da lei 8.666/93. Porto Velho, 03 de agosto de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPOG

Porto Velho, 22 de agosto de 2017.
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2017,

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2017

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços nº 107/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº. 51/2017/SUPEL, para prestação de serviços de Hospedagem, Alimentação em favor da empresa ALMEIDA E COSTA LTDA E OUTROS -, com o valor de R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais), para atender as necessidades da SEPOG, com a realização do "Seminário Estadual de Política Urbana" conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PortoVelho - RO, 22 de agosto de 2017.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
SECRETRARIO/SEPOG

ADENDO MODIFICADOR Nº 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 698/2016/CELPE/PIDISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1301.00423-0000/2016
ÓRGÃO INTERESSADO: SESDEC/RO
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da SESDEC

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, através de seu Pregoeiro – CELPE/PIDISE e equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº. 042/GAB/SEPOG, 22 de fevereiro de 2017, vem neste ato INFORMAR aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que o Edital sofreu alterações conforme segue:

"Fica EXCLUÍDO os subitens 10.2 e 10.2.1 (do Termo de Referência), 14.10 e 14.10.1 do Edital, sendo alterada as numerações subsequentes."

"Fica EXCLUÍDO do Termo de Referência item 10 TRANSECTOR DIGITAL VHF/FM PARA USO FIXO, o subitem 8."

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE
ITEM 11-ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, subitem 8.12 Características Gerais: Caberá a empresa responsável pelo fornecimento, entregará às suas expensas, o Transceptor Híbrido VHF/FM para uso fixo implantado.....	ITEM 11-ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, subitem 8.12 Características Gerais: Caberá a empresa responsável pelo fornecimento, entregar a às suas expensas, o Transceptor portátil VHF/FM
ITEM 11-ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, subitem 8.13.9. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 8.13.7, implicará em acréscimo ao prazo de garantia do item defeituoso.....	ITEM 11-ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, subitem 8.13.9. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 8.13.8, implicará em acréscimo ao prazo de garantia do item defeituoso.....

Permanecem inalterados os demais itens do Edital e seus anexos, Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº 12.205/06, e ainda ao §4º, art. 21 da Lei nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, ficando reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 13/09/2017 às 09hs00min (Horário de Brasília)

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE/PIDISE, através do telefone (69) 3216-5014, e-mail cel_pidise@hotmail.com ou, ainda, no endereço sito no Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário (Curvo II à esquerda), 6º piso, Avenida Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470.

Porto Velho, 25 de agosto de 2017.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro CELPE/PIDISE
Matricula nº 300035607

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR – SEGG/PAC, localizada na Rua Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu ao NUCOF/ SEDAM em 14/08/2017, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação, para a atividade de Ampliação do Sistema de captação, abastecimento, tratamento e distribuição de água - ETA, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 1470, Setor 03, Bairro Centro, município de Jaru, Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II, Contrato de Repasse Nº350.831-48/2011.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento /RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO, CEP: 76.804-250 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 14/08/2017, a renovação da Licença Ambiental de Instalação, para a atividade de Ampliação e melhoria no Sistema de Abastecimento de Água – SAA, constituído de reservatório, estação elevatória de água tratada, rede de distribuição, ligações domiciliares e ligações intradomiciliares, localizada na Rua Capão da Canoa, Bairro Três Marias, sistema Mariana, Porto Velho – Rondônia. Contrato de Repasse nº 408.674-81/2013, PAC II, 3º Etapa. Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015



PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO, CEP: 76.804-250 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu ao NUOCF/SEDAM em 14/08/2017, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação, para a atividade de Implantação das obras do sistema de abastecimento de água – SAA, localizada na Avenida João Leandro Barbosa, s/nº, área urbana do Distrito de Vista Alegre do Abunã – Rondônia. Contrato de Repasse nº 408.669-16/2013, Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

IPERON

PORTARIA Nº 559/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Designar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 017/COOTEC/IPERON de 01/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALCILENE ARAÚJO CHAGAS, matrícula nº 300031367, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, para responder pela Coordenadoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a titular JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO, matrícula nº 300034131, no período de 01/08 a 29/10/2017, por motivo de licença de acompanhante de genitora(enferma).

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 562/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Convalidar dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Requerimento de 14/08/2017 e Declaração do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR 05 (cinco) dias úteis de dispensa remunerada ao servidor ALCY SANTANA MONTEIRO, matrícula 300034230, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no período de 14 a 18/08/2017, concenente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, nas Eleições municipais de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 563/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Retificar portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria 419/GARH/DAF/GAB/IPERON de 03/07/2017, publicada no DOE N. 126 de 07/07/2016, que suspendeu e remarcou a fruição de férias da servidora da MARIA LUCIA NUNES CHAVES, matrícula 300033963, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

ONDE SE LÊ:... Período de 10 a 19/07/2017 e 20 a 29/11/2017

LEIA-SE: ... Período de 13 a 22/07/2017 e 20 a 29/11/2017

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 564/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Retificar portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria 552/GARH/DAF/GAB/IPERON de 10/08/2017, publicada no DOE N. 153 de 15/08/2016, que concedeu férias a servidora MARIA LUCIA NUNES CHAVES, matrícula 300033963, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

ONDE SE LÊ:... Período de 10 a 19/07/2017

LEIA-SE: ... Período de 13 a 22/07/2017

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 565/GARH/GAB/IPERON DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Convalidar Suspensão e Remarcar Recesso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor da Portaria nº 135/GARH/DAF/GAB/IPERON de 14/02/2017, publicada no DOE nº 39 de 01/03/2017;

Considerando o teor do Memorando nº 034/AUDINT/DAF/GAB/IPERON de 01/08/2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a suspensão do recesso do servidor VALDEMIR SOARES DIAS GOMES, Técnico em Previdência, matrícula 300034444, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2016, concenente ao período de 29, 30/12/2016 e 01,02,03 e 06/02/2017, por interesse da Administração Pública, remarcando a fruição para o período de 10 a 15/07/2017.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



PORTARIA Nº 566/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Convalidar alteração do período de fruição Licença Prêmio.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 108/ GARH/DAF/GAB/IPERON de 10/02/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00008-0000/2017 e Informação nº 237/PGE/IPERON/2017.

Considerando o teor do Memorando nº 034/AUDINT/DAF/GAB/IPERON de 01/08/2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a alteração do período de fruição da Licença Prêmio por Assiduidade, do servidor VALDEMIR SOARES DIAS GOMES, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034444, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, concernente aos meses de março, abril e maio de 2017, referente ao 4º quinquênio compreendido o período de 01/05/2011 a 30/04/2016, sendo remarcada a fruição para os meses de maio, junho e julho de 2018.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 567/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 22 DE AGOSTO DE 2017.
Convalidar Suspensão e remarcar férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 989/GARH/DAF/GAB/IPERON de 22/12/2016, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 009/GARH/DAF/GAB/IPERON de 13/01/2017, publicada no DOE/RO 17 de 26/01/2017;

Considerando o teor da Portaria 513/GARH/DAF/GAB/IPERON de 27/07/2017, publicada no DOE/RO 145 de 03/08/2017;

Considerando o teor do Memorando de nº 036/DIPREV de 15/08/2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a suspensão de 20(vinte) dias de férias, por interesse da Administração Pública, da servidora LÍDIA JEANNE FERREIRA, matrícula nº 300034164, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2017, concernente ao período de 01 a 20/08/2017, sendo remarcada a fruição para 11 a 30/12/2017.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 568/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 22 DE AGOSTO DE 2017.
Convalidar Suspensão de Férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 059/GARH/DAF/GAB/IPERON 30/01/2017, publicada no DOE/RO 28 de 10/02/2017;

Considerando o teor da Portaria 512/GARH/DAF/GAB/IPERON de 27/07/2017, publicada no DOE/RO 145 de 03/08/2017;

Considerando o teor do Memorando de nº 079/EPFP/GARH de 10/08/2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a suspensão de 20(vinte) dias de férias, por interesse da Administração Pública, da servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES, matrícula nº 300034112, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2017, concernente ao período de 11 a 30/08/2017, remarcada a fruição para 11 a 30/12/2017.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 569/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 22 DE AGOSTO DE 2017.
Retificar Portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria 544/GARH/DAF/GAB de 08/08/2017, publicada no DOE N. 155 de 17/08/2017, que concedeu férias a servidora MARCELI HAASE BARBOZA, matrícula nº 300031415 ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 13/07 a 01/08/2017, referente ao exercício de 2017.

ONDE SE LÊ:... Período de 13/07 a 01/08/2017

LEIA-SE: ... Período de 03/07 a 01/08/2017

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 570/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 22 DE AGOSTO DE 2017.
Suspender Licença-Prêmio por Assiduidade.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 003/GAB/IPERON de 22/10/2014;

Considerando o teor da Portaria 830/GARH/DAF/GAB/IPERON de 08/11/2016, alterar Licença Prêmio por Assiduidade;

Considerando o teor do Memorando 032/GAB/IPERON datado de 27/07/2017;

Considerando o teor da Portaria 522/GARH/DAF/GAB/IPERON de 28/07/2017,

Convalidar suspensão de Licença Prêmio por Assiduidade;

Considerando o teor do Memorando 039/AUDINT/IPERON datado de 10/08/2017;

RESOLVE:



Art. 1º SUSPENDER a Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA matrícula 300034147, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 5º quinquênio, prevista para usufruir no mês janeiro/2018, concernente ao período de 12/08/2010 a 11/08/2015.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 572/GARH/GAB/IPERON DE 22 DE AGOSTO DE 2017.
Convalidar a Suspensão de Recesso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor da Portaria nº 1031/DAF/GAB/IPERON de 28/12/2016, publicada no DOE nº 20, de 31/01/2015;

Considerando o teor do Memorando nº 095/GAB/IPERON de 21/08/2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a suspensão do recesso do servidor RONEY DA SILVA COSTA, matrícula 300034175, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 07 a 14/08/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 573/GARH/DAF/GAB/IPERON, DE 23 DE AGOSTO DE 2017
Conceder Suprimento de Fundos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.001098-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ANTÔNIO ALMEIDA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300031372, CPF nº 300.614.902-53. Adiantamento de suprimento de fundo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

Elemento	Discriminação	Valor
3390-39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00
3390-30	Material de consumo	1.200,00

Art. 2º O prazo para aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito bancário, com 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto n. 10851 de 29/12/2003.

Art. 4º A Gerência de Contabilidade do IPERON efetuará os registros e caracterização com responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 574/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 24 DE AGOSTO DE 2017.
Conceder Afastamento para participar de Júri.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Ofício nº 1059 de 08 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento ao servidor SERGIO ANTONIO ALMEIDA DE ARAÚJO matrícula 300034124, ocupante do cargo de Programador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de 04 a 06/09/2017 e 18 a 28/09/2017, visando participação como jurado na 5ª (quinta) Reunião Periódica do 1º Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho – RO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
Pregão Eletrônico Nº. 394/2017/KAPPA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 01. 1801.02724-00/2016/SEDAM/RO

Objeto: Seleção e contratação de empresa ou instituição especializada para capacitação de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, entre técnicos da SEDAM e Comunidades Extrativistas e Representantes dos Conselhos Deliberativos das RESEX's, em Cadeias Produtivas, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através na Portaria Nº 005/GAB/SUPEL/RO de 16.02.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20.02.2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe será suspenso, "SINE DIE", sem data definida para reabertura, em razão de divergências identificadas nas quantidades dos itens cadastrados. Após as alterações, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3216-5318 e/ou pelo email supel.kappa@gmail.com.

Porto Velho, 28 de agosto de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300059453

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 358/2016/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00560-00/2013

OBJETO: Aquisição de Bomba Injetora de Contraste compatível com Tomógrafo da marca Siemens modelo SomatomSpirit Power afim de atender a demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para responder pedidos de impugnação referentes ao objeto. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2017.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Cacoal, 25 de agosto de 2017.
PORTARIA Nº159/GAB/COHREC/SESAU/2017

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ALINE CRISTINA AGRA DE SOUZA COSTA, matrícula 300102134, Nutricionista, que estavam agendadas para o período de 01/11/2016 a 30/11/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2017 a 30/11/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 0248/GAB/COHREC/SESAU/2016 de 08/12/2016 publicado no DOE nº 229 de 09/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 25 de agosto de 2017.
PORTARIA Nº160/GAB/COHREC/SESAU/2017

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ELINE GLAICY MARTINS DE CARVALHO, matrículas 300100941 e 300121116, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/09/2017 a 30/09/2017, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2017 a 30/11/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 25 de agosto de 2017.
PORTARIA Nº161/GAB/COHREC/SESAU/2017

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor FERNANDO RODRIGO FIORENTIN, matrícula 300131272, Contador, que estavam agendadas para o período de 01/05/2016 a 30/05/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2018 a 30/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 0223/GAB/COHREC/SESAU/2016 de 27/11/2016 publicado no DOE nº 203 de 31/10/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 25 de agosto de 2017.
PORTARIA Nº162/GAB/COHREC/SESAU/2017

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora GISELLE LEITE DE OLIVEIRA GOULART, matrícula 300100872, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/09/2017 a 30/09/2017, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/12/2017 a 30/12/2017.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 25 de agosto de 2017.
PORTARIA Nº163/GAB/COHREC/SESAU/2017

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora GLEICE MICHELLE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 300100869, Técnico em nutrição, que estavam agendadas para o período de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2017 a 30/11/2017.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 141/GAB/COHREC/SESAU/2017 de 25/07/2017 publicado no DOE nº 139 de 26/07/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 25 de agosto de 2017.
PORTARIA Nº164/GAB/COHREC/SESAU/2017

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora LAURICENA ROSA SODRE, matrícula 300041562, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/01/2017 a 30/01/2017, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/12/2017 a 30/12/2017.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 040/GAB/COHREC/SESAU/2017 publicado no DOE nº 33 de 17/02/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 25 de agosto de 2017.
PORTARIA Nº165/GAB/COHREC/SESAU/2017

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora LUCIRLEI CAMILO GALIETO, matrículas 300102704 e 300131437, Técnico em nutrição, que estavam agendadas para o período de 01/09/2017 a 30/09/2017, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2017 a 30/11/2017.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 25 de agosto de 2017.
PORTARIA Nº166/GAB/COHREC/SESAU/2017

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA AUXILIADORA BATISTA MAIA, matrícula 300011901/300011902, Médico, que estavam agendadas para o período de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2018 a 30/01/2018.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/07/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 25 de agosto de 2017.
PORTARIA Nº167/GAB/COHREC/SESAU/2017

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA HELENA DA SILVA, matrícula 300016637, Auxiliar de serviços gerais, que estavam agendadas para o período de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/12/2017 a 30/12/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/08/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 25 de agosto de 2017.
PORTARIA Nº168/GAB/COHREC/SESAU/2017

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor SAMUEL ABRAHAO DE OLIVEIRA, matrícula 300077058, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/12/2017 a 30/12/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 0147/GAB/COHREC/SESAU/2017 de 26/07/2017 publicado no DOE nº 140 de 27/07/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 25 de agosto de 2017.
PORTARIA Nº169/GAB/COHREC/SESAU/2017

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora TAINÁ GISELI IDALGO DA CRUZ, matrícula 300078198, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/09/2017 a 30/09/2017, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/05/2018 a 30/05/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 25 de agosto de 2017.
PORTARIA Nº170/GAB/COHREC/SESAU/2017

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora VERONICA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 300093440, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/10/2017 a 30/10/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/06/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

**AGEVISA****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 45/17 ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 18/08/2017, exarado no Processo Administrativo Nº. 0002.005264/2017-96, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c com o art. 13, inciso VI, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, em favor da Empresa: SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL (MATRIZ E FILIAIS) que é a única instituição responsável para realização do congresso, no período de 27 a 30 de agosto de 2017, que será realizado no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá-MT, para a servidora referida no Termo de Referência (0047856), perfazendo um valor total de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 25 de agosto de 2017.
TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral da AGEVISA-RO

CETAS**EDITAL N. 093/CETAS/SESAU, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital nº. 054 CETAS/SESAU, de 13 de junho de 2017, prorrogado pelo Edital nº. 060/CETAS/SESAU de 28 de junho de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 068/CETAS/SESAU de 17 de julho de 2017, homologado por meio do Edital nº. 074 CETAS/SESAU, de 20 de julho de 2017, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividades de Instrutoria e Tutoria durante o Curso de Qualificação em Vigilância em Saúde - CQVS, no município de Guajará-Mirim/RO, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, datas e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para Profissional com vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes à Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formação e cronograma do Curso;
- p) Cópia do Registro Profissional no Conselho representativo da respectiva

- profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- u) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
- v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- y) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- z) Comprovante de tipagem sanguínea;
- z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para Profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes à Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formação;
- p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- w) Comprovante de tipagem sanguínea;
- x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em Guajará-Mirim-RO: SEMUSA Av. Marechal Deodoro, nº. 234, Centro (anexo ao Hospital Regional)	4/9/2017 (das 14h às 18h) 5/9/2017 (das 8h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 29 de agosto de 2017.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 093/CETAS/SESAU/2017.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO



Curso: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Localidade: GUAJARÁ MIRIM/RO
Área de atuação: ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	406807 SSP/RO
2º.	ZILDA MAGALHÃES DOS SANTOS	754952 SSP/RO

Curso: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Localidade: GUAJARÁ MIRIM/RO
Área de atuação: MEDICINA VETERINÁRIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	RÉGIA DE LOURDES FERREIRA PACHECO MARTINS	1471656 SSP/RO
2º.	MARIA DO CARMO LACERDA NASCIMENTO	534896 SSP/MA

Curso: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Localidade: GUAJARÁ MIRIM/RO
Área de atuação: PEDAGOGIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	REINALDO CARLOS TEODORO DUTRA	611561 SSP/RO

EDITAL N. 094/CETAS/SESAU, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 16.3 e 16.4 do Edital nº. 075 CETAS/SESAU, de 27 de julho de 2017, prorrogado pelo Edital nº. 084 CETAS/SESAU de 8 de agosto de 2017, CONVOCA a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 086/CETAS/SESAU de 22 de agosto de 2017, homologado pelo Edital nº. 092 CETAS/SESAU, de 25 de agosto de 2017, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividades de Instrutoria, para dar continuidade na execução do Curso de Qualificação 1ª Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde, no município de JARU/RO, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentar e participar das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munida de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para profissional com vínculo empregatício com serviço público:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópias legíveis de RG e CPF;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso
- Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
- Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;

- Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
 - Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
 - Comprovante de tipagem sanguínea;
 - Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
- Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:
- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;
 - Certificado de Reservista;
 - Cartão do PIS/PASEP;
 - Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
 - Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
 - Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
 - Certidão de casamento ou nascimento;
 - Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
 - Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
 - Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
 - Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
 - Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
 - Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
 - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
 - Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
 - Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
 - Comprovante de tipagem sanguínea;
 - Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em JARU-RO: Sede da SEMUSA Rua Florianópolis, nº 3062; Bairro Centro.	30/08/2017 (das 14h às 18h) 31/08/2017 (das 8h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 29 de agosto de 2017.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 094/CETAS/SESAU/2017.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: 1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde
Localidade: JARU/RO
Área de atuação: ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	LORENA ROAS RIBEIRO	1110035 SSP/RO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 095 CETAS/SESAU, 29 DE AGOSTO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a desistência da 2ª. candidata, Área: Enfermagem, Localidade: Ouro Preto do Oeste, convocada por meio do Edital 080 CETAS/SESAU, de 3 de agosto de 2017, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de novo Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividade de Instrutoria, para dar continuidade na execução do Curso de Qualificação: Assistência em Enfermagem para Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, no município de Ouro



Preto do Oeste – RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº. 1223/PGE/SEGEF de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015).

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno, e sua formação consiste em 01(uma) Semana/mês (manhã e tarde). O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 Instrutores para atuar no município de Ouro Preto do Oeste-RO, na execução do Curso de Qualificação: Assistência em Enfermagem para Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS (160 horas/aulas), consistindo em 05 (cinco) vagas para Instrutores, sendo 02 (duas) vagas para a contratação imediata e 03 (três) vagas para reserva técnica. Anexo II.

1.2. Os Instrutores selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEF/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos teórico-pedagógicos e dispersão supervisionada, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.2. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: 30/8/2017 a 05/09/2017.

2.2. Local 1 (Porto Velho – Sede): Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. Horários: Das 08:00 às 15:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. Local 2 (Ouro Preto do Oeste): Endereço constante do Anexo III.

2.4. Informação: (69) 3216-7307 – www.rondonia.ro.gov.br ou www.sesau.ro.gov.br

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do Anexo IV – Ficha de Inscrição deste edital, sendo apenas esta, fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes, conforme abaixo:

- a) Comprovações de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós-graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;
- b) Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a condição de Servidor público estatutário;
- c) Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;
- d) Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a atuação em Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;

e) Para o candidato que não seja servidor público, deverá apresentar Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando que o mesmo atuou junto as Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer (discriminando a função e cargo exercidos);

f) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes à Região de Saúde à qual concorre;

g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;

h) Cédula da Identidade;

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

j) Certidão de Nascimento ou Casamento;

k) Certificado de Reservista;

l) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

m) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais diurnas para Instrutor;

n) Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;

o) Comprovações de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 (critérios de desempate);

p) Declaração institucional com timbre e/ou identificação do órgão, atualizada, discriminando a atuação em docência na área da saúde, o tempo de serviço, com data de início e término (anos e/ou meses), atendendo ao item 13 do Edital, nos termos do item 14.1(critérios de desempate);

q) Atestado médico atualizado, comprovando condição de pessoa com deficiência quando for o caso;

r) Apresentar Declaração pessoal que não exerce Cargo Comissionado;

s) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;

t) Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com Titulação condizente com a área específica do curso;

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior. 3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO:

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós-graduação) e demais comprovações e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição. 4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário pelo servidor público estatutário, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes à Região de Saúde à qual concorre;

h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;

i) Certidão de casamento ou nascimento;



- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
 k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
 l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
 m) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
 n) Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
 o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
 p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
 q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
 r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
 s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
 t) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
 u) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
 v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria;
 w) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
 b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 c) Apresentar cópia legíveis de RG, CPF;
 d) Certificado de Reservista;
 e) Cartão do PIS/PASEP;
 f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
 g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
 h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
 i) Certidão de casamento ou nascimento;
 j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
 k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
 l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
 m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
 n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
 o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
 p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
 q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
 r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
 s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
 t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
 u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2 As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de pessoa com deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1 O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2 As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno e sua formatação será 01(uma) semana/mês (manhã/tarde);

7.3 O limite mínimo de horas aulas a serem ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

7.4 O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;

7.5 Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo no âmbito de sua Região de Saúde, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no município de Ouro Preto do Oeste-RO.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1 O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação Lato sensu (Especialização)	32,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Doutorado)	55,00

9.2 A dotação orçamentária está prevista no PA: 10128127529400000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 3209, e Portaria nº. 131/CIB/RO/2011).

9.3 Para pagamento de instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGE/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº012201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I).

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1 A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;

10.2 Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3 Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em **ENFERMAGEM** (Instrutor) para atender ao curso: **Curso de Qualificação em Enfermagem para Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS**.

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) em Enfermagem ou com ênfase em saúde do Adulto e da Criança; UTI e Urgência e Emergência.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	7,0 pontos
b) Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) Enfermagem ou com ênfase em saúde do Adulto e da Criança; UTI e Urgência e Emergência.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Enfermagem ou com ênfase em saúde do Adulto e da Criança, UTI e Urgência e Emergência.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos

d) Pós-Graduação lato sensu (especialização) em saúde pública e saúde da família.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
e) Pós-Graduação lato sensu (especialização) na área de formação pedagógica.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
f) Licenciado em enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) Graduado em enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1 Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área afim a qual concorram, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público Estatutário no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde.	3,0 pontos.
Servidor Público	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	2,0 pontos.

12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 10.3 e 10.4.

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Instrutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
- b) Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
- c) Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área da Saúde da Família, conforme o curso;
- d) Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
- e) Maior tempo de atuação como servidor público no Sistema Único de Saúde;
- f) Maior Idade; e
- g) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia 12 de setembro de 2017, no Diário Oficial, nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (Sede em Porto Velho e no município de Ouro Preto do Oeste-RO).

15.2. O candidato tem o prazo de 01(um) dia útil (13 de setembro de 2017) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com.

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia 15

de setembro de 2017, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEPI/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital, observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I).

16.2 Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para profissional com vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópias legíveis de RG e CPF;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- n) Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
- t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
- u) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- v) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
- w) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- x) Comprovante de tipagem sanguínea;
- y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;



- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
 k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
 l) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
 m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
 n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
 o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
 p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
 q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
 r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
 s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
 t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
 u) Comprovante tipagem sanguínea;
 v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato Administrativo Temporário, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 16.3, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.5. O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.3, deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.
 17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexistente;
 b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
 c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

1.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o *caput* e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. Sujeitar-se-á ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

1.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

1.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

1.6.

18. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo II – Quadro de Vagas Previstas no Curso;
- Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;
- Anexo V – Formulário de Recurso;
- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos, item 10.3
- Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1;
- Anexo VIII – Declaração de compatibilidade de horários para servidores públicos;
- Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº. 095 CETAS/SESAU de 29/08/2017

QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR
CURSO DE QUALIFICAÇÃO ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS.

I ETAPA	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
MÓDULO INTRODUTÓRIO	14h
MÓDULO I - ASSISTÊNCIA DIRETA	32h
MÓDULO II - ASSISTÊNCIA DIRETA	18h
MÓDULO III - CONTROLE DE INFECÇÃO	8h
MÓDULO IV - COLETA DE AMOSTRAS E PREPARO PARA EXAMES	8h
MÓDULO V - CUIDADOS DE ENFERMAGEM NO PREPARO DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	20h
MÓDULO VI - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	20h
MÓDULO VII - CENTRO CIRÚRGICO	20h
DISPERSÃO SUPERVISIONADA	20h
Carga horária total do Curso	160h

ANEXO II PROCESSO SELETIVO Nº. 095 CETAS/SESAU de 29/08/2017

QUADRO DE VAGAS PREVISTAS NO CURSO

INSTRUTORIA: CURSO DE QUALIFICAÇÃO ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS

QUADRO DE VAGAS MUNICÍPIO	QUANT. DE SALAS	PROFISSIONAL	Nº. DE VAGAS IMEDIATAS	Nº. DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
OURO PRETO D" OESTE	01	ENFERMEIRO	02	03
TOTAL			02	03

ANEXO III PROCESSO SELETIVO Nº. 095 CETAS/SESAU de 29/08/2017

CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	29/08/2017
Inscrições no município de Porto Velho-RO: Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade.	30/08 a 05/09/2017 (Segunda a quinta: 8h às 15h, e sextas-feiras das 8h às 13h)
Inscrições no município de Ouro Preto - RO: Sede do Posto de Saúde - COHAB Rua: Alúcio Ferreira s/n, Bairro COHAB	30/08 a 05/09/2017 (Segunda a sexta: 7:30 h às 12:30 h)
Análise de Documentos e Títulos	08/09/2017
Divulgação do Resultado Final	12/09/2017
Prazo para entrega de Recursos	13/09/2017
Homologação do Resultado Final	15/09/2017
Previsão para Orientações Pedagógicas	setembro/2017

ANEXO IV PROCESSO SELETIVO Nº. 095 CETAS/SESAU de 29/08/2017 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO



LOCAL: OURO PRETO DO OESTE-RO

Curso de Qualificação: Assistência em Enfermagem para Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS

 CETAS Mais qualificação, mais saúde.	Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS	Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome do Candidato: _____		
Endereço Completo (Av., Rua, nº): _____		
Bairro: _____	Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____
Telefone Residencial: _____	Telefone Comercial: _____	Telefone Celular: _____
E-mail: _____	RG: _____ SSP: _____	CPF: _____
Idade: _____	Dependentes Menores: _____	
Situação Funcional (marque com um x):		
☐ Servidor Público Federal ☐ Servidor Público Estadual ☐ Servidor Público Municipal ☐ Outros (autônomo)		
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)		
Orgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
<i>Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde</i>		
Descrição	Período	
_____ (____/____/2017) Local data		
_____ Assinatura do (a) Candidato (a)		
_____ Assinatura do Procurador(a)		

ANEXO V
 PROCESSO SELETIVO Nº. 095 CETAS/SESAU de 29/08/2017
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo nº. 095 CETAS/SESAU de 29/08/2017

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO () CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL () OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.

Descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS (em duas vias), em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetras.ro@gmail.com

Local e data _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato _____



ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO Nº. 095 CETAS/SESAU de 29/08/2017

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME
ITEM 10.3

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

CURSO: _____

MUNICÍPIO: _____

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS.

Local e data _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO Nº. 095 CETAS/SESAU de 29/08/2017

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE (Itens 3.1 e 14.1)

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a)

_____, portador(a) do RG nº. _____

SSP/_____ e CPF nº. _____

_____, presta ou prestou serviços, como Docente nesta _____,

(Nome da Instituição onde ministrou aulas) no Curso: _____

período: _____ (dias, meses, anos).

_____, _____ / _____ / 2017.

Local Data

Assinatura com carimbo de identificação

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO Nº. 095 CETAS/SESAU de 29/08/2017

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS;

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

CURSO (que atuará no CETAS): _____

MUNICÍPIO: _____

CARGO (que atua): _____ ÓRGÃO/SECRETARIA
(que atua): _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividades de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

Local e data _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO Nº. 095 CETAS/SESAU de 29/08/2017

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____

SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico- Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____ / _____ / 2017.

Local

Data

Assinatura do candidato

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2.377/2017-DAF/GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para sem prejuízo de suas funções normais, exercerem os cargos de Fiscal do Contrato e respectivo suplente, na fiscalização da Locação do Imóvel onde funciona o Centro Estadual de Educação para Jovens e Adultos - Ceeja Luiz Vaz de Camões, situado na Avenida Rio de Janeiro com Roraima - S/Nº, Setor 02, quadra 53, lotes 13-14-15 e 16, no município de Alta Floresta do Oeste - RO, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.18207.0000/2016.

Função	Nome	Matrícula nº
Fiscal	Claudemir Roque	300008238
Suplente	Andréa Goulart,	300027704

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços de locação do referido imóvel.

§ 1º Cabe ao fiscal anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das pendências relacionadas às faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser comunicadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação



TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para o conhecimento dos interessados que, considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, os termos da Lei nº 872 de 28.12.1999, e Lei nº 4.320/64, bem como os termos do Parecer nº 22/2017/CI/SEDUC fls. 323 a 324 e Despacho nº 61/2017/CI/SEDUC às fls. 340, do Processo Administrativo nº 01-1601.13840-0000/2016, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos/Proafi apresentada pelo Servidor Carlos Alberto Silva de Souza, residente no município de Costa Marques, no valor de R\$ 35.999,82 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), referentes à concessão normal e/ou Proafi, instituído por meio do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, Decreto nº 14.654/2009 e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 17 de agosto de 2017.
FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.378/2017-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento de Locação de Imóvel onde funciona o Centro Estadual de Educação para Jovens e Adultos - Ceeja Luiz Vaz de Camões, situada na Av. Rio de Janeiro com Roraima - S/N, Setor 02, quadra 53, lotes 13-14-15 e 16, no município de Alta Floresta do Oeste - RO, Processo Administrativo nº 01.1601.18207.0000/2016.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Mônica Roberta Savegnago - Matrícula - 300113243;
Gilmar Giacomini - Matrícula - 300013094;
Nelson Ferreira Bueno - Matrícula - 300019130.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de agosto de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para o conhecimento dos interessados que considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 259/2017/Supel/RO, fls. 345/363; o Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 259/2017, fl. 366/369; o Despacho do Superintendente da Supel, fl. 372v e demais documentos constantes do Processo nº 01-1601.10732-0000/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e fornecimento de diversos carimbos, refis e tintas para os carimbos para atender as necessidades da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc a pedido da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, HOMOLOGA o certame licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 259/2017/Supel/RO, com fundamento no , art. 4º inciso XXII da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas Elaine Pires dos Santos - ME, CNPJ nº 11.864.694/0001-21, vencedora do item 1, no valor de R\$ 59.908,52 (cinquenta e nove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2017.
MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.369/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 22 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de aquisição de material gráfico para a realização das fases regionais e etapas estaduais dos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2017, em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408;
2. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038;
3. Ana Paula Lima Domingues, matrícula nº 300028013.
- 4.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 2.104/2017-GAB/Seduc de 19 de julho de 2017, publicada no DOE/RO nº135 de 20.07.2017, página nº38.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.370/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 22 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artº. 1 Retificar a Portaria nº 1.862/2017-GAB/Seduc de 03 de julho de 2017, publicada no DOE nº124 de 05 de julho de 2017, página 79 onde designa os Certificadores das Notas Fiscais do Serviço de Arbitragem, nos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2017 e Festival Estudantil Rondoniense de Artes - Fera/2017, da Fase Regional Cone Sul a ser realizado no município de Vilhena.

Onde se lê:
Evandro Marcos de Oliveira, matrícula nº 300058246;
Lê-se:
Evandro Marcos de Oliveira, matrícula nº 300051194.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.335/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 21 de agosto de 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade da Formação do Comitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Regional de Avaliação do Prêmio Gestão Escolar 2017, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc de Rolim de Moura -RO.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê ora instituído.

1. Mara Divina Maciel Chiullo , matrícula nº 300110081 – Presidente;
2. Camila Pereira de Cristo, matrícula nº 6626;
3. Margareth Maria Pereira, matrícula nº 300025039;
4. Ivone de Moraes Kerber, matrícula nº 300062370; e
5. Aparecida de Fátima Vilas Boas Guidelli, matrícula nº 300013119.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação



Edital nº 39/GAB/Seduc, de 24 de agosto de 2017.

Retificação do Edital nº 38/2017/GAB/Seduc, de 21 de agosto de 2017, Convocação para Assinatura do Termo de Compromisso dos Candidatos Classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077, de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, retifica o Edital nº 38/2017/GAB/Seduc, de 21 de agosto de 2017, que convoca os candidatos classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando para assinatura do Termo de Compromisso, conforme a seguir:

Onde se lê:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

1.1. Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Educação, por meio das publicações no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, devem apresentar-se nas Coordenadorias Regionais de Educação - CRE, de cada município em que foram ofertadas as vagas, para assinatura de Termo de Compromisso no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a contar da convocação para assinatura do Termo de Compromisso.

Leia-se:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

1.1. Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Educação, por meio das publicações no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, devem apresentar-se nas Coordenadorias Regionais de Educação - CRE, de cada município em que foram ofertadas as vagas, para assinatura de Termo de Compromisso no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da convocação para assinatura do Termo de Compromisso.

Onde se lê:

Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras. Assinatura do Termo de Compromisso no Endereço: Avenida Brasil 1680, Centro – Cep: 76997- 000. (69) 3342-2538				
Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Sexo	Vaga
1439	Valquiria da Cunha Silva	31/10/1994	F	Amigo Voluntário do Educando/Auxílio na Alimentação Escolar – Corumbiara
2660	Josiane Rezende Lima	20/05/1987	F	Amigo Voluntário do Educando/Auxílio na Alimentação Escolar – Corumbiara
2832	Ivandete de Brito Bastos Leite	03/05/1973	F	Amigo Voluntário do Educando/Auxílio na Alimentação Escolar - Pimenteiras do Oeste
4150	Raquel de Souza Oliveira	26/01/1979	F	Amigo Voluntário do Educando/Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar - Cabixi
620	Dayane da Silva Vieira	12/04/1983	F	Amigo Voluntário do Educando/Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar - Cerejeiras
3215	Edna Silva Dantas	29/04/1990	F	Amigo Voluntário do Educando/Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar - Corumbiara

Leia-se:

Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras. Assinatura do Termo de Compromisso do Endereço: Avenida Brasil 1680, Centro – Cep: 76997- 000. (69) 3342-2538				
Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Sexo	Vaga
1439	Valquiria da Cunha Silva	31/10/1994	F	Amigo Voluntário do Educando/Auxílio na Alimentação Escolar - Corumbiara
2660	Josiane Rezende Lima	20/05/1987	F	Amigo Voluntário do Educando/Auxílio na Alimentação Escolar - Corumbiara
3474	Maria Silvia Tavares Silva	12/02/1972	F	Amigo Voluntário do Educando/Auxílio na Alimentação Escolar - Pimenteiras Do Oeste
4148	Ana Regina dos Santos Porto	25/05/1977	F	Amigo Voluntário do Educando/Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar - Cabixi
620	Dayane da Silva Vieira	12/04/1983	F	Amigo Voluntário do Educando/Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar - Cerejeiras
1357	Cleoni Souza Silva Coelho	19/04/1979	F	Amigo Voluntário do Educando/Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar - Corumbiara

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

SEJUCEL

Portaria nº 104/GAB/CAF/SEJUCEL/2017
Porto Velho, 28 de Agosto de 2017.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Antônio Matias do Santo Filho, matrícula 300001078, como Gestor dos Contratos das seguintes Despesas de Serviços Continua contrato nº 001/Secel/2015, firmado entre a SEJUCEL e a Empresa Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – CAERD; contrato nº 257/2016/DCM firmado entre as Centrais Elétricas de Rondônia – ELETROBRAS; contrato nº 053/PGE/2014 firmado entre a SEJUCEL e a Empresa OI FIXA S/A; contrato nº 059/PGE/2014 firmado entre a SEJUCEL e a Empresa BRASIL TELECOM CELULAR – OI MÓVEL; contrato nº 138/2012/PGE firmado entre SEJUCEL e o BANCO DO BRASIL/S/A, objetivando atender às unidades de responsabilidade da SEJUCEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 28 de Agosto do corrente ano.

Registre-se Publique-seCumpra-se

Eloisa Helena Bertoletti
Diretora Executiva/SEJUCEL

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA****POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 312/DP-6 DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre Retificação de Portaria de Reforma, mediante limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o enunciado da Portaria n. 274/DP-6, de 05 de JULHO de 2017, que dispõe sobre Reforma, mediante limite de idade do **2º SGT PM RR RE 100005672 FRANCISCO CARLOS DUARTE SEREJO**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** Reformar o **1º SGT PM RR RE 100005672 FRANCISCO CARLOS DUARTE SEREJO**, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

LEIA-SE:

Art. 1º Reformar o **2º SGT PM RR RE 100005672 FRANCISCO CARLOS DUARTE SEREJO**, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de março de 2017, data de publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – **TC PM**
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA N. 313/DP-6, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **ST PM RE 100035316 ROMERO MARQUES RAMOS**, por ter sido deferido o seu Processo de Reforma n. 01-1505. 01401-0000/2017, de 15.08.2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos n. 119/DAP/DP-6.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Art. 4º, inciso III da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao Diretor do **CTPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 79, § 1º, IV, “b” do Decreto-Lei 09-A de 09-A de 09 março de 1982, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reforma junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – **TC PM**
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 315/DP-6, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre reforma de Oficial PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão Nº 057, de 01 de agosto de 2017, a qual apontou o novo quadro de saúde do Oficial PM da Reserva Remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **2º TEN PM RR RE 100015017 MANOEL DIÓGENES**, de acordo com o Art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 96, II e Art. 99, V do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, em conformidade com o Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988, alterada pelas Leis nº 8.541/1992, 9.250/1995 e 11.052/2004.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – **TC PM**
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 316/DP-6, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre reforma de Oficial PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão Nº 055, de 25 de julho de 2017, a qual apontou o novo quadro de saúde do Oficial PM da Reserva Remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **3º SGT PM RR RE 100027149 PAULO DE JESUS ROCHA**, de acordo com o Art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 96, II e Art. 99, V do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, em conformidade com o Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988, alterada pelas Leis nº 8.541/1992, 9.250/1995 e 11.052/2004.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – **TC PM**
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 318/DP-6, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre reforma de Oficial PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão Nº 055, de 25 de julho de 2017, a qual apontou o novo quadro de saúde do Oficial PM da Reserva Remunerada.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reformar o **1º SGT PM RR RE 100005098 IVO GOMES PINHEIRO**, de acordo com o Art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 96, II e Art. 99, V do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, em conformidade com o Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988, alterada pelas Leis nº 8.541/1992, 9.250/1995 e 11.052/2004.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 319/DP-6, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12 inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Considerando o cumprimento de liminar em Agravo de Instrumento n. 0802049-02.2017.8.22.0000, a qual determina ao Estado de Rondônia que promova a transferência de Edson Francisco de Santana para a Reserva Remunerada:

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100049252 EDSON FRANCISCO DE SANTANA**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.01161-0000/2015 de 09.12.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos n. 123/DAP/DP-2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**PORTARIA Nº 2017/ GAB/SEJUS/2017.**

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de capacitação e aperfeiçoamento

de pessoal, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/RO.

PAULO DELMIRO DE SOUZA
Mat. 300124076 – Presidente

RICARDO CARLOS MARTINS MARINI
Mat. 300109317 - Membro

ANDRESSA MENEZES PAIVA PEREIRA
Mat. 300117645- Membro

ERIK DIEGO SOARES
Mat. 300110658- FISCAL DO CONTRATO

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/07/2017.

Porto Velho, 28 de agosto de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS

DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0910.2016/DPE-RO

UASG 926224

AVISO DE LICITAÇÃO
Ampla Participação

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2017-GAB/DPE de 14 de junho de 2017, publicado no D.O.E. no dia 22 de junho de 2017, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 029/2017/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à **formação de registro de preço**



para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **13/09/2017**, às **09h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O valor total estimado é **R\$ 112.187,43** (cento e doze mil e cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Porto Velho - RO, 21 de agosto de 2017.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

PORTARIA Nº 1102/2017-GAB/DPE Porto Velho, 28 de agosto de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2017, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/ SEPOG, de 03 de janeiro de 2017, até o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1102, DE 28/08/2017.
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0230	2.000,00
TOTAL				2.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339036	0230	2.000,00
TOTAL				2.000,00

PORTARIA Nº 1101/2017/GAB/DPE Porto Velho, 28 de agosto de 2017.

Altera a Portaria nº 921/2017/GAB-DPE, de 21 de julho de 2017, que criou Comissão de Trabalho Especial responsável pela atualização do sítio eletrônico, bem como do Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 921/2017/GAB-DPE, de 21 de julho de 2017, a fim de **EXCLUIR** do rol de servidores designados o servidor RENATO SCHAURICH MONTEIRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para fins financeiros, produz efeitos *ex-tunc*, retroagindo à data em que foi criada a comissão.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1075/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de agosto de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.1065/2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento, sem qualquer ônus para Defensoria Pública, da Excelentíssima Defensora Pública **SILMARA BORGHELOT**, em atuação no Núcleo da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, para a cidade de Porto Velho/RO, a partir do dia **04 de setembro de 2017**, a fim de possibilitar a inteiração dos trabalhos e expedientes da AMDEPRO, uma vez que exercerá o cargo de Presidente na nova diretoria a partir do dia 30 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 1076/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de agosto de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1144.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **DÉBORAH LEE ABREU MAGALHÃES DE SÁ**, Assessora de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, 07 (sete) dias de folgas compensatórias para serem usufruídas nas seguintes datas:

a) **03, 04, 05, 06, 09 e 10 de outubro de 2017**, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, nos dias 15.09.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016, conforme Certidão da 6ª Zona Eleitoral de Porto Velho, expedida em 17 de agosto de 2017.

b) **11 de outubro de 2017**, em razão das atividades realizadas no acompanhamento e fiscalização na aplicação das provas do V Concurso para Estagiários da Defensoria Pública, conforme Portaria nº 378/2016, de 19 de abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 1077/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de agosto de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1584.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do Excelentíssimo Doutor **VITOR CARVALHO MIRANDA**, Defensor Público Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim, os termos da Portaria nº 373/2017/GAB-DPE, de 28



de março de 2017, publicada no DOE nº 61 de 31 de março de 2017, para registrar a alteração das férias do 2º período do exercício 2016 de 11.09.2017 a 22.09.2017 para gozo em **18.09.2017 a 29.09.2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 1078/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de agosto de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1584.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do Excelentíssimo Doutor **VITOR CARVALHO MIRANDA**, Defensor Público Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim, os termos da Portaria nº 62/2017/GAB-DPE, de 18 de janeiro de 2017, publicada no DOE nº 17 de 26 de janeiro de 2017, para registrar a alteração das férias do 1º período do exercício 2017 de 11.09.2017 a 10.10.2017 para gozo em **04.12.2017 a 19.12.2017 e 08.01.2018 a 21.01.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 1079/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de agosto de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1131.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, Defensor Público de 3ª Entrância, em atuação na 29ª Defensoria Pública de Porto Velho, 01 (uma) folga compensatória para gozo no dia **11 de setembro de 2017**, em razão da participação na Ação Social promovida pela Associação Acreditar, ocorrida no dia 18 de junho de 2017, conforme Portaria nº 674/2017-GAB/DPE, de 31 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 1080/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de agosto de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1086.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do Excelentíssimo Doutor **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, Defensor Público de 2ª Entrância, em atuação no Núcleo da Comarca de Cacoal, os termos da Portaria nº 039/2016/CG/DPE-RO, de 30 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 185, de 03 de outubro de 2016, para registrar a alteração das férias do 2º período do exercício 2017 de 01.12.2017 a 30.12.2017 para gozo em **08.01.2018 a 06.02.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 1081/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 23 de agosto de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1106.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **MARIA DAS DORES CORTELETI**, Assessor de Defensor Público, matrícula nº 300094969, lotada no Núcleo da Comarca de Jaru, 02 (dois) dias de folgas compensatórias para serem usufruídas nos dias **14 e 15 de setembro de 2017**, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, conforme Declaração expedida pela 27ª Zona Eleitoral de Jaru/RO.

Art. 2º Restam 02 (dois) dias de folgas compensatórias em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 1082/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 23 de agosto de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1105.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, 01 (uma) folga compensatória para gozo no dia **01 de setembro de 2017**, em razão da participação nas audiências concentradas no Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná, bem como no projeto "Pequeno Cidadão", ocorrido no dia 13 de maio de 2017 (sábado), conforme Portaria nº 581/2017-GAB/DPE, de 12 de maio de 2017 e Certidão de 16 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 1083/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 23 de agosto de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.0998.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do servidor **NOILSON NEVITON DE SOUZA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300014808, lotado na Comarca de Porto Velho, 06 (seis) dias de folgas compensatórias para serem usufruídas nos dias **21, 22, 23, 24, 25 e 28 de agosto de 2017**, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2016 nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2016, conforme Certidão expedida pela 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição

**PORTARIA Nº 1084/2017-GAB/DPE**

Porto Velho, 25 de agosto de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de lavra da servidora Beatriz Gonçalves Cândido, datado de 23 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido e a contar de 25.08.2017, a servidora efetiva **BEATRIZ GONÇALVES CÂNDIDO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 300130595, do Quadro de Cargos Administrativos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, atuante na Comarca de Cacoal/RO.

Art. 2º DECLARAR vacância do cargo em virtude da exoneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 1088/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 24 de agosto de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO o teor do art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 203, de 31 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Qualificação Funcional, prevista no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013, no percentual de **7,5% (sete vírgula cinco por cento)** do vencimento básico, previsto no art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, à servidora **GLEICIANE RIBEIRO DA SILVA**, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 300130642, lotada na Comarca de Porto Velho, com efeitos retroativos ao dia **03 de agosto de 2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 1089/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 24 de agosto de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1062.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do servidor **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, Analista Contábil, matrícula 300130606, lotado na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias para serem usufruídas nos dias **06, 09, 10, 11 e 13 de outubro de 2017**, em razão dos trabalhos realizados na Comissão de Trabalho Especial para elaboração da minuta da Resolução sobre a padronização e uniformização dos atos processuais no âmbito da Defensoria Pública, conforme Portaria nº 386/2017-GAB/DPE, de 30 de março de 2017 e Portaria 634/2017-GAB/DPE, de 22 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 1090/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 24 de agosto de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO o teor do art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 203, de 31 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Qualificação Funcional, prevista no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013, no percentual de **7,5% (sete vírgula cinco por cento)** do vencimento básico, previsto no art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, à servidora **CAMILA HELOISA NUNES CAVALCANTI GUIMARÃES**, Técnico Administrativo, matrícula nº 300130620, lotada na Comarca de Porto Velho, com efeitos retroativos ao dia **18 de agosto de 2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 1091/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 24 de agosto de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1155.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **RAISSA COELHO MARQUES**, Chefe do Controle Interno, lotada na Comarca de Porto Velho, 01 (uma) folga compensatória para gozo no dia **25 de agosto de 2017**, em razão dos trabalhos realizados no VI Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública, ocorrido no dia 06 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 1092/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 24 de agosto de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1096.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **REULI DANUBIA LOGASSE FERRAS**, Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300107843, lotada no Núcleo da Comarca de Ariquemes, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias para serem usufruídas nos dias **25, 26, 27 e 28 de setembro de 2017**, em razão da atuação nos Plantões Judiciários durante o ano de 2016, conforme Certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição

**PORTARIA Nº 1098/2017-GAB/DPE**

Porto Velho, 25 de agosto de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IX da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Gratificação de Atividade Orçamentária e Financeira, prevista no art. 15, IX da Lei Complementar nº 703, de 08 de março de 2013, no percentual de **35% (trinta e cinco por cento)** da referência DPE-NI-01, descrito no art. 1º, do Regulamento nº 009/2016/DPG/DPE-RO, de 17 de novembro de 2016, à servidora **GLEICIANE RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, matrícula nº 300130642, pertencente ao Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com efeitos retroativos ao dia **12 de julho de 2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
 Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1100/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de agosto de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1117.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS**, Defensora Pública de 3ª Entrância, lotada no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná, 03 (três) dias de folgas compensatórias para serem usufruídas nos dias **30.08.2017, 20.11.2017 e 21.11.2017**, em razão da atuação nos plantões judiciais realizados no 2º semestre de 2017, conforme certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 09 de agosto de 2017.

Art. 2º Restam 02 (dois) dias de folgas compensatórias referentes aos plantões judiciais realizados no 2º semestre de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA n.º 1099/2017-GAB/DPE Porto Velho, 28 de agosto de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2015, de Abertura do I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA publicado no DOE-RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu Edital de Homologação de Resultado Final publicado no DOE-RO nº 2803, de 16.10.2015;

CONSIDERANDO o pedido de final de fila do candidato **ULISSES ALVES DE SOUZA CRUZ**, Cpf 791.295.362-00, classificado no 7º / Geral para o cargo de Analista Programador, formulado junto ao setor de Divisão de Recursos Humanos desta instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o seguinte candidato aprovado no I CONCURSO PÚBLICO

PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Cargo - Especialidade	Class./Lista	Nome completo	CPF
Analista Programador	8º / Geral	Alex da Silva Parlotti	745.925.482-72

Art. 2º. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os documentos listados no anexo desta Portaria na Divisão de Recursos Humanos (Prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Rua Padre Chiquinho nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490) e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria junto ao Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Para obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o candidato deverá entrar em contato com a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF (telefone: 69 3216-5189) e se submeter a perícia médica portando os exames e documentos que lhe forem exigidos por aquele órgão.

Art. 3º. Dentro do prazo de posse ou de sua prorrogação 30 (trinta) dias, o nomeado poderá requerer deslocamento para o fim da lista de classificação do concurso público, em requerimento com firma reconhecida em cartório, protocolado na Divisão de Recursos Humanos ou na Defensoria Pública-Geral do Estado ou remetido via sedex ou com aviso de recebimento para o endereço constante no art. 2º.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que, dentro do prazo de trinta dias após a publicação desta Portaria, não apresentar a documentação para posse ou não requerer prorrogação de prazo ou deslocamento para o fim da lista de aprovados.

Parágrafo único. O servidor poderá entrar em exercício imediatamente após a posse, mediante assinatura de termo; se não o fizer, deverá entrar em exercício em até trinta dias da posse mediante apresentação na Divisão de Recursos Humanos, sob pena de exoneração (art. 20, § 2º, da LCE nº 68, de 09 de dezembro de 1992).

Art. 5º. O candidato nomeado poderá tomar posse através de procurador munido de procuração com reconhecimento de firma em cartório, desde que constem poderes especiais e específicos para o ato, devendo entrar em exercício pessoalmente nos quinze dias subsequentes.

Art. 6º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
 Documentos para posse

- I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;
- V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;
- VI - Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);
- XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;
- XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;



XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
 XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF;
 XV - Original e uma fotocópia do da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;
 XVII - uma fotografia 3x4;
 XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;
 XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
 XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;
 XXII - *curriculum vitae* em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

ATO Nº. 121/17/GAB/CRE Porto Velho, RO 23 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a revogação do Ato de cancelamento do Regime Especial no Dec. 13041/07.

O **COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em razão da nova Carta de Fiança bancária está datada de **08/08/2017**, portanto, antes do vencimento da garantia que ocorrerá em **16/08/17**, motivo para continuidade do benefício concedido;

Considerando que a Gerência de Tributação observou que apesar do interessado não ter **protocolado** o pedido 10 (dez) antes do vencimento conforme preceitua o art. 40 do Decreto nº 13041/07, não haveria prejuízo para o Fisco já que o Estado está de posse da nova garantia;

Considerando a inobservância dos fatos que cancelou o benefício, a Gerência de Tributação declinou-se conclusivamente em favor do interessado, estando elucidado o equívoco do cancelamento do regime.

Diante do exposto;

R E S O L V E:

1. Revogar os efeitos do **Ato de Cancelamento nº 120/2017/GAB/CRE**, e reativar o Termo de Acordo nº **022/14** de Depositário para transportadores de cargas da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA
INSC. ESTADUAL	3467911
CNPJ/MF	33070814001980
MUNICÍPIO	VILHENA - RO

2. Este Ato entra em vigor na data da publicidade no Diário Oficial do Estado de Rondônia na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

ERRATA
PAUTA DE JULGAMENTO

SETEMBRO/2017/TATE/SEFIN

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamary - Curvo III - 6º Andar - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

ONDE SE LÊ:

2ª CÂMARA

DIA : 21/08/17

HORA: 8:30H

PROCESSO : 20112800100029 EM ADITAMENTO AI 20102700100053
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 0713/14
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : D O PIRES FERNANDES - ME
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
 AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20122900102380
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 0332/16
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : SILFER COM. IND. E EXP. DE ARTEFATOS DE PAPEIS LTDA
 RELATOR J : NIVALDO JOÃO FURINI
 AUTUANTE : ADRIANO DE SOUSA
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20102901200222
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 202/14
 RECORRENTE : A. TOMASI & CIA LTDA ME
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
 AUTUANTES : FERNANDO E OUTROS
 REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20102930500144
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 107/15
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇAS
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
 AUTUANTES : FERNANDO E OUTROS
 REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20093000600041
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 034/14
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : TALENTUS BOLICHE DIVERSÕES LTDA ME
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
 AUTUANTE : VILMAR DE PINHO
 REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

LEIA-SE:

DIA : 21/09/17

HORA: 8:30H

PROCESSO : 20112800100029 EM ADITAMENTO AI 20102700100053
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 0713/14
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : D O PIRES FERNANDES - ME
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
 AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20122900102380
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 0332/16
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : SILFER COM. IND. E EXP. DE ARTEFATOS DE PAPEIS LTDA
 RELATOR J : NIVALDO JOÃO FURINI
 AUTUANTE : ADRIANO DE SOUSA
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20102901200222
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 202/14
 RECORRENTE : A. TOMASI & CIA LTDA ME
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR



AUTUANTES : FERNANDO E OUTROS
 REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20102930500144
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 107/15
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇAS
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
 AUTUANTES : FERNANDO E OUTROS
 REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20093000600041
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 034/14
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : TALENTUS BOLICHE DIVERSÕES LTDA ME
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
 AUTUANTE : VILMAR DE PINHO
 REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 28 de agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
 Presidente do TATE/SEFIN

PORTARIA Nº. 29/GAB/SEFIN Porto Velho – RO, 21 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora: **NIEDJA GLEUCA SOARES MACÊDO- CARGO: AGENTE DE RENDAS DE GUAJARÁ MIRIM/ SEFIN, CPF: 729.108.443-15-** Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2017, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 e 339039 para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE00371 E 2017NE00372 - Proc. 0030.005615/ 2017-21.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerão às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.96	R\$	700,00
3390.39.96	R\$	1.300,00
TOTAL	R\$	2.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO P.E Nº 006/2016 DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER

A Secretária adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2016, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, cujo objeto é a aquisição de **Material de Processamento de Dados – (TONER LEXMARK 604H)**, para atender as necessidades do SINE/SEAS, (nos municípios de Porto Velho, Jaru, Ouro preto, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de

Moura e Pimenta Bueno, referente ao Processo Administrativo nº 01.2301.00221-00/2017, em favor da Empresa **LATINA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.373.522/0001-09**, no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) Porto Velho/RO, 04 de Agosto de 2017, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Vilma Alves dos Santos

Secretaria adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO P.E Nº 024/2017 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna a público ao interessado que aderiu a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2017, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, cuja confecção de material gráfico (camiseta, boné), visando atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Políticas de Direitos Humanos, através desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, referente ao Processo Administrativo nº 0026.001912/2017-67, totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), em favor da Empresa **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 07.805.458/0001-67**, Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2017, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Vilma Alves dos Santos

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO P.E Nº 486/2016 DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna a público ao interessado que aderiu a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 486/2016, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - Agevisa, cuja confecção de material gráfico (faixa, banner), visando atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Políticas de Direitos Humanos, através desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, referente ao Processo Administrativo nº 0026.001912/2017-67, totalizando o valor de R\$ 901,10 (novecentos e um reais e dez centavos), em favor da Empresa **FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.164.254/0001-48**, Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2017, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Vilma Alves dos Santos

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO P.E Nº 753/2016 DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA/ DER-RO

A Secretária adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 753/2016, do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA/DER-RO, cujo objeto é a aquisição de Café, para atender as necessidades desta SEAS, e suas Subunidades, referente ao Processo Administrativo nº 01.2301.00526-00/2016, em favor da Empresa **THIAGO GONCALVES DA SILVA – ME, CNPJ: 11.721.022/0001-67**, no valor total de R\$ 88.050,00 (oitenta e oito mil e cinquenta reais) Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2017, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Vilma Alves dos Santos

Secretaria adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**IPEM**

PORTARIA Nº 050/2017/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 28 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER dez dias do período de férias do servidor **THIAGO ALBERTO BARROS FERREIRA**, matrícula nº 300136270, em abono pecuniário, referente ao período de 01/01/2018 a 30/01/2018 do exercício de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDVALDO RODRIGUES SOARESPresidente do IPEM/RO
Matrícula 300134753

PORTARIA Nº 051/2017/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 28 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER dez dias do período de férias do servidor **ROSAURO PEREIRA LOPES**, matrícula nº 300130265, em abono pecuniário, referente ao período de 01/12/2017 a 30/12/2017 do exercício de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDVALDO RODRIGUES SOARESPresidente do IPEM/RO
Matrícula 300134753**ATA DE RENEGOCIAÇÃO**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2017, na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, reuniram-se e onde estavam presentes o Presidente do IPEM/RO, Sr. Edvaldo Rodrigues Soares, o representante da empresa **RODÃO RENT A CAR LTDA**, Sr. Alcimar da Silva Nascimento, o Sr. João Batista Gomes Martins, Procurador do IPEM/RO, Ereni Mychelli Coelho de Amorim, Pregoeira da CPL, para discutir soluções em relação ao Contrato nº 15/2016 de prestação de Serviços de locação de Veículo firmado entre o IPEM/RO e a empresa **RODÃO RENT A CAR LTDA**, e especialmente no que se refere ao Memorando nº 001/2017/FCONT/IPEM/RO da lavra do Fiscal do Contrato, Sr. Adílio França Feitosa, onde o mesmo relata incongruências entre o Termo de Referência e as especificações contidas nos veículos locados, qual seja, havia acessórios previstos no contrato e terno de referência que estavam ausentes nos veículos objeto da locação. Depois de travarem intensas discussões sobre o ocorrido e constatarem que os assessórios em nada prejudicava os trabalhos fins sendo os mesmos plenamente atingindo, as partes resolveram em comum acordo firmar um Termo de Renegociação, onde a empresa **RODÃO RENT A CAR LTDA** daria um **desconto mensal** de R\$ 100,00 por cada veículo locado, ao longo de todo o contrato, totalizando o valor de R\$ 3.600,00, para ser descontado na fatura do mês de outubro de 2017. Nada havendo deu-se por encerrada a presente ata que depois de lida e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

Edvaldo Rodrigues Soares
Presidente do IPEM/RO**Alcimar da Silva Nascimento**
Representante da Contratada**João Batista Gomes Martins**
Procurador do IPEM/RO**Ereni Mychelli Coelho de Amorim**
Pregoeira da CPL/IPEM/RO**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA****EMATER****TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2017**

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 049/2017, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – **EMATER/RO** E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – **CREA/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM. **DO OBJETO - Cláusula 1ª:** A EMATER-RO, neste ato denominada CONVENIENTE, estabelece o presente Termo de Rescisão Unilateral do Convênio nº 049/2017-CREA/RO, em razão da determinação da Casa Civil, através do Ofício nº 071/PCC/PGE, com fulcro na decisão judicial em sede de sentença, transitada em julgado, nos autos Processo 0006379-54.2017.4.01.4100 da Justiça Federal da Seção Judiciária de Rondônia, 2ª Vara Federal.

DA RESCISÃO - Cláusula 2ª: Pelo presente termo fica rescindido o CONVÊNIO Nº 049/2017, firmado entre as partes acima indicadas, com efeitos a contar da assinatura.

DA MOTIVAÇÃO - Cláusula 3ª: A presente rescisão tem como motivação a sentença judicial, transitada em julgado nos autos Processo 0006379-54.2017.4.01.4100 da Justiça Federal da Seção Judiciária de Rondônia, 2ª Vara Federal que considerou inconstitucional todas as instruções e portarias que fixam os valores das taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Porto Velho-RO, 15 de Agosto de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017
2ª CHAMADA DO P.E. Nº 032/2017**

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia /EMATER-RO torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2017/CPLMSI/EMATER/RO** – cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para PRODUÇÃO DE EMBRIÕES “IN VITRO”, para atender termo de cooperação nº 032/PGE-2016, realizado entre o Governo do Estado, através da SEAGRI e EMATER-RO, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO para a seguinte empresa: **RONDO EMBRYO TECNOLOGIA NA PECUARIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.773.230/0001-96**, vencedora do certame com o valor unitário de R\$ 1.258,00 (Um mil, duzentos e cinquenta e oito reais), totalizando o valor global de **R\$ 629.000,00 (Seiscentos e vinte e nove mil reais). Valor total da Licitação R\$ 629.000,00 (Seiscentos e vinte e nove mil reais).** Porto Velho/RO, 28 de Agosto de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER/RO**À APRECIÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMATER/RO**

PROCESSO: 01-1925.00440-0000/2017/EMATER-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2017/CPLMSI/EMATER-RO
RECORRENTE: M.A.P DOS SANTOS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ROÇADEIRA MANUAL MOTORIZADA.

DECISÃO

RATIFICO a decisão da Pregoeira e julgo parcialmente PROCEDENTE no mérito, o Pedido de Reconsideração interposto pela empresa **M.A.P DOS SANTOS - ME**, para reconhecer que o objeto ofertado não possui 1,85 metros de comprimento total.

Entretanto, corroborando o entendimento da Pregoeira, **determino o cancelamento do certame**, objeto do presente recurso, diante da falha de especificação do mesmo, possibilitando a existência de exigência excessiva em sua descrição. Fundamento minha decisão, nos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade e Isonomia; no Poder/Dever de rever os atos da Administração, bem como aos princípios norteadores da Licitação de ampla concorrência e economicidade nas aquisições.

Retornam-se os autos à Comissão de Licitação para prosseguir a certame. Publique-se. Porto Velho/RO, 22 de Agosto de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2017/EMATER/RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice-Presidente, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **038/2017/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com ampla participação, sob a forma de REGISTRO DE PREÇO** e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, e demais legislações. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1925.00549-0000/2017EMATER/RO. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, através de Registro de Preço, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. **VALOR ESTIMADO: Valor Estimado: R\$ 786,67 (Setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.025; ORÇAMENTO PROGRAMA: 2017; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087 (Manutenção da Máquina Administrativa); FONTE: 3240; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 24/08/2017 às 08h00min até 11/09/2017 às 09h29min. DATA DE ABERTURA: dia 11/09/2017 às 09h30min. LOCAL: www.comprasnet.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. CÓDIGO DA UASG: 926584. Porto Velho/RO, 28 de Agosto de 2017.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES****AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 029/2017 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é Aquisição de material de construção, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0009.005003/2017-14, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, vencedora dos Itens 022, 023 e 028, no valor total de **R\$ 79.734,50** (Setenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Porto Velho, (RO), 28 de Agosto de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 351/2017/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.00549-01/2017/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de relógio digital de rua, visando atender a demanda do espaço alternativo, foi homologada em favor da empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**, vencedora dos itens 001 e 002, com proposta no valor total de **R\$ 46.691,00** (Quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **28 de Agosto de 2017.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

PORTARIA Nº 749 /GAB/DER/RO DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.01931-0001/2017.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do (a) servidor (a), EPITACIO PESSOA MELO, matrícula nº 300111709, lotado na 13ªRR/PVH/DER/RO, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01 a 10.12.2017, por interesse da Administração Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

PORTARIA Nº 750 /GAB/DER/RO DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.01588-0001/2017.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do (a) servidor (a), KELLY FAGUNDES SAVEGNAGO, matrícula nº 300116370, lotada na 1ªRR/COLORADO/DER/RO, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01 a 10.10.2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

PORTARIA Nº 751 /GAB/DER/RO DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.01915-0001/2017.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do (a) servidor (a), FELIPE SILVA SANTOS, matrícula nº 300139710, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, Lotado na LOGISTICA/DER/RO, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01 a 10.11.2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

PORTARIA Nº 752 /GAB/DER/RO DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.



Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.01007-0001/2017.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do (a) servidor (a), MÁRIO FRANCO ALVES, matrícula nº 300106290, ocupante do cargo de motorista, Lotado na 1ªRR/COLORADO/DER/RO, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01 a 10.10.2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

PORTARIA Nº 753 /GAB/DER/RO DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando Mem.fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.01706-0001/2017.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do (a) servidor (a), NAIARA ALVES CASINI, matrícula nº 300127802, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Lotada na Procuradoria Jurídica/PROJUR/DER/RO, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 02 a 11.10.2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

PORTARIA Nº 754 /GAB/DER/RO DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando Mem nº 63/FISC/CINFRA/DER-RO que consta nos autos do Processo nº 01.1420.01933-0001/2017.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do (a) servidor (a), MARCELO ARRUDA PEREIRA, matrícula nº 300107217, ocupante do cargo de motorista, Lotado na 13ªRR/PVH/DER/RO, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01 a 10.11.2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

PORTARIA Nº 756/GAB/DER/RO DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES, matrícula nº 300131332, para responder pelo expediente da Carteira de produtividade da

Coordenadoria de Gestão de Pessoas CGP/DER-RO, nos impedimentos legais e eventuais ausência da servidora SILVIA YOLITA LIMEIRA DE SÁ, matrícula nº 300133290 a contar de 01.08.2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER

R E T I F I C A Ç Ã O

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04. 2016, conforme Portaria nº 712/GAB/DER/RO de 16.08.2017.

Onde se lê: Francilene da Silva Mesquita
Leia-se. Franciele da Silva Mesquita

Porto Velho, em 24 de agosto de 2017

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER

EXT. Nº 188 DO CONTRATO Nº 030/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Strutura Asfaltos S.A.

DO OBJETO: Aquisição de Material Asfáltico tipo CM-30, RR-1C e CAP 50/70 para Pavimentação Asfáltica em CBUQ do Anel Viário no município de Ji-Paraná –RO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
001	Aquisição de Asfalto Diluído CM-30	T	107,06
002	Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C para Pintura de Ligação para CBUQ	T	77,35
003	Aquisição de Cimento Asfáltico CAP 50/70 para CBUQ	T	1.266,55

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 4.578.158,06 (quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e seis centavos) Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão – 3 Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00275, de 26.07.2017, às fls. 112.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO:01-1411.00085-0000/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Viviane Salathé e Mário Richa de Sá Barreto - Diretores.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 189 DO CONTRATO Nº 031/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e A. F. Mineração Indústria e Comércio Eireli Epp.

DO OBJETO: “Aquisição e Transporte de Agregados para execução de CBUQ na RO-383 (Rolim de Moura/Alta Floresta)”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
LOTE 04			
0013	Aquisição de Brita 1 (3/4" ou 5/8")	m³	95,17
0014	Aquisição de Pedrisco (3/8" ou 1/4")	m³	95,15
0015	Aquisição de Pó de Pedra	m³	72,67
0016	Transporte local em caminhão basculante para os agregados (CBUQ) R\$/t=(0,47 X1 + 1,08), sendo X1=16,60 Km; X2=0,40 Km (DMT=17,00 Km)	T	9,10

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 28.610,58 (vinte e oito mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) - Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00267.



R\$ 162.588,53 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) - Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00266, de 13.07.2017.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 0009.001295/2017-16.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Paulo Roberto Marcondes – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente/FITHA

EXT. Nº 188 DO CONVÊNIO Nº 054/17/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Ariquemes.

DO OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais, com Serviços de Limpeza Lateral, Conformação da Plataforma e Revestimento Primário Parcial e Execução de Bueiros, nas estradas a seguir: **Linha C-55** – Trecho: BR-364 / Km 34,00 ext. 34,00 Km – **BSTC Ø 0,80 m** – Km 27,00 – ext. 10,00m; **BDTC Ø 1,20 m** – Km 16,93 – Ext. 10,00 m; **Linha C-65** – Trecho: Trav. B-40 / Km 46,00, ext. 46,00 Km e **Linha C-70**, trecho: Trav. B-40 / Km 52,60, ext. 52,60 Km – **BSTC Ø 0,80 m** – Km 12,00 – ext. 10,00; **BDTC Ø 0,80 m** – Km 15,60 – ext. 10,00 m; **BDTC Ø 0,80 m** – Km 22,60 – ext. 10,00 m; **BDTC Ø 0,80 m** – Km 22,72 – ext. 10,00 m; **BDTC Ø 0,80 m** – Km 22,74 – ext. 10,00 m; **BDTC Ø 0,80 m** – Km 35,60 – ext. 10,00 m e **BDTC Ø 1,20 m** – Km 24,30 – ext. 10,00 m; **totalizando 132,60 Km** de estradas a serem recuperadas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memória de Cálculo, às fls. 08/13, Planilhas Orçamentárias, às fls. 14/16, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 17, Memorial Descritivo, às fls. 18/39, Croquis, às fls. 40/45, Análise Técnica/CPPO, às fls. 342 e vº e Parecer nº 0123/2017/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 346/347 e vº e De Acordo do Presidente do FITHA, às fls. 347 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:

O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.124.925,26** (um milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 1.054.144,54** (um milhão, cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00295, de 24.08.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 344).

§ 2º. O valor de **R\$ 70.780,72** (setenta mil, setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 187) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00072-0000/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Thiago Leite Flores Pereira – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 282 DO CONTRATO Nº 040/17/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Emam Emulsões e Transportes Ltda.

DO OBJETO: “Aquisição de material asfáltico para serviços de recuperação (tapa buraco) em vias urbanas de vários municípios, em CBUQ, conforme especificações no Termo de Referência, através da ATA de Registro de Preços nº 190/2016/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 144, do dia 04/08/2016”.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
010	Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C para Pintura de Ligação para CBUQ e PMF – Rolim de Moura/RO – Alvorada do Oeste/RO	T	30,60
011	Aquisição de Cimento Asfáltico CAP 50/70 para CBUQ – Rolim de Moura/RO – Alvorada do Oeste/RO	T	303,00

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.059.699,11 (um milhão, cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e onze centavos) Programa / Atividade – 267.821.129.10.13.00.00 – Fonte:

3215 - Elemento de Despesa 44.90.30, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00432, de 01.08.2017.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 009.002126/2017-95.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – Andréia Lima Franco – Procuradora.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 283 DO CONTRATO Nº 041/17/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Emam Emulsões e Transportes Ltda.

DO OBJETO: “Aquisição de material asfáltico para serviços de Pavimentação em CBUQ, do estacionamento, Pista de Caminhada e Rua de acesso ao Parque Beira Rio em Cacoal/RO”.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
009	Aquisição de Asfalto Diluído CM-30 para Imprimação do CBUQ e MPF - Jaru/RO - Ouro Preto do Oeste/RO	T	17,00
010	Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C para Pintura de Ligação para CBUQ e PMF - Jaru/RO - Ouro Preto do Oeste/RO	T	7,00
011	Aquisição de Cimento Asfáltico CAP 50/70 para CBUQ - Jaru/RO - Ouro Preto do Oeste/RO	T	81,00

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 355.351,90 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) Programa / Atividade – 267.821.129.10.13.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.30, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00378, de 12.07.2017.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 01-1420.011050001/2017

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – Andréia Lima Franco – Procuradora.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 284 DO CONTRATO Nº 042/17/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Estrutura Asfaltos S.A.

DO OBJETO: “Aquisição de material Asfáltico para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico, em CBUQ, de vias urbanas no município de Porto Velho/RO, conforme especificações do Termo de Referência”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
001	Cimento Asfáltico CAP 50/70 entregue Rondônia.	T	194,08
002	Asfalto Diluído CM-30 entregue Rondônia.	T	50,38
003	Emulsão Asfáltica RR-1C entregue Rondônia.	T	33,50

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.003.186,88 (um milhão, três mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) Programa / Atividade – 267.821.129.10.13.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.30, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00431, de 01.08.2017.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 01-1420.02490-0001/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – Viviane Salathé e Mário Richa de Sá Barreto - Diretores.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 285 DO CONTRATO Nº 043/17/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Construtora Amil Ltda.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto: “Construção e Pavimentação Asfáltica em CBUQ da rodovia RO-005, trecho: km 5,0 (Penitenciária) / Ramal Aliança, segmento: Estaca 700 + 0,00 à Estaca 1.521+ 10,00, Lote 02 com extensão de 16,43 km, no Município de Porto Velho”.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 10.311.056,89 (dez milhões, trezentos e onze mil, cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte:



2290 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00440, de 04.08.2017.

O restante do valor de R\$ 11.214.104,25 (onze milhões, duzentos e quatorze mil, cento e quatro reais e vinte e cinco centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2017 e 2018, conforme Despacho do Gerente Financeiro – DER/RO.

DO PRAZO: 630 (seiscentos e trinta) dias.

PROCESSO: 01-1420.02113-0019/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – Paulo Roberto Marcondes - Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 286 DO CONTRATO Nº 044/17/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e A. F. Mineração Indústria e Comércio Eireli Epp.

DO OBJETO: “Aquisição e Transporte de Agregados para execução de Micro-revestimento na RO-398 (BR-364/Chupinguaia), RO-383 (Cacoal/Nova Estrela) e RO-387 (BR-364/Espigão do Oeste)”.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
LOTE 02			
0003	Aquisição de Brita Comercial (encaixado na faixa II NORMA DNIT 035/2004 – ES)	m³	5.772,00
0004	Transporte comercial em caminhão basculante para os agregados R\$/t=(0,47 X 1 + 0,58 X 2), sendo X1=19,50 km; X2=6,60 km (DMT = 26,10 km)	t	8.658,00

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 112.034,52 (cento e doze mil, trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

- Programa / Atividade – 267.821.129.10.13.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.39, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00370, de 10.07.2017.

R\$ 541.933,08 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e oito centavos) - Programa / Atividade – 267.821.129.10.13.00.00 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.30, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00369, de 10.07.2017.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 0009.001293/2017-19

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – Everson Tomoyoshi Ogawa - Diretores.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 287 DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/14/GJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e E. J. Construtora Ltda.

DO OBJETO: O Reajustamento da 5ª e 6ª Medições.

DO PREÇO – O valor do reajustamento da 5ª Medição do CONTRATO é de R\$ 148.569,04 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) conforme fls. 3736 e da 6ª Medição do CONTRATO é de R\$ 570.083,15 (quinhentos e setenta mil, oitenta e três reais e quinze centavos), conforme fls. 3850, previsto da Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro, totalizando o montante de R\$ 718.625,19 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER/RO, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: R\$ 718.625,19 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte de Recursos: 0229 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 1 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00434 de 02.08.2017, às fls. 3857.

PROCESSO: 01.1420-00392-0010/2014.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – Ronis Maia Gomes – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 288 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/15/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Braz Pires da Lus Filho.

DO OBJETO: Alterar as cláusulas quarta, quinta e sexta.

DO VALOR – O valor mensal do aluguel é de R\$ 21.600,00 (vinte e mil, seiscentos reais), a ser depositado em conta corrente em nome do LOCADOR, totalizando R\$

259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos para garantir as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são retirados da seguinte programação orçamentária:

R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), Programa de Trabalho – 400091 – 041.221.015.29.35.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 33.90.36 – Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00452/DER-RO de 09.08.2017, às fls. 352-A.

O restante do valor de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), será empenhado no decorrer do exercício de 2018, conforme Adequação Financeira, às fls. 352.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 011/15/PJ/DER-RO, por mais 12 (doze) meses contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420.01696-0002/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – Carlos Braz de Oliveira Pires – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 289 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 057/13/GJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e TCA Técnica em Construções Ltda. DA RESCISÃO - Embasado no que dispõe os artigos 78, XIV e XVI e 79, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 057/13/GJ/DER-RO, de 03 de junho de 2013, celebrado entre o DER-RO e a CONTRATADA, conforme Processo nº 01.1420.00336-0006/2013.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o CONTRATO de que trata a Cláusula Décima Nona, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

PROCESSO: 01.1420.00336-0006/2013

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – Francisco Ferreira Lima – Representante Legal.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

NOTIFICAÇÃO

A Ilm. Senhor

Railton de Oliveira Ferreira

Sócio

Paloma Construções LTDA.

CNPJ 03.957.604/0001-19

Rua Fonte Nova, n. 4860, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto

Porto Velho / RO

Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 71/2014/GJ/DER-RO (Processo nº. 01.1420-00882-0006/2014/DER-RO)

Senhor Sócio,

Pela presente, vimos NOTIFICAR Vossa Senhoria para que, querendo, apresente as devidas Justificativas/Defesa em face da atestada Inexecução Parcial do Contrato nº 71/2014/GJ/DER-RO, atento às recomendações da Procuradoria Jurídica exaradas no Parecer nº 111/2017/CONT/PROJUR/DER-RO, em anexo, alertando que tal conduta está passível da sanção de R\$37.113,78 (trinta e sete mil, cento e treze reais e setenta e oito centavos), calculada com base nos percentuais da Cláusula Décima Sexta do Contrato, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções previstas no referido artigo.

Assim, em atenção aos princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 290 DO CONVÊNIO Nº 030/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cabixi.

DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Minicarregadeira, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 09/11, Planilha Orçamentária, às fls. 12, Parecer Técnico, às fls. 124 e Parecer nº 153/2017/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 129/130 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 130 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de R\$ 264.250,00 (duzentos e sessenta e



quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 251.037,50** (duzentos e cinquenta e um mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00390, de 17.07.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1015, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 126) decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Luizinho Goebel, conforme fls. 05/08.

§ 2º. O valor de **R\$ 13.212,50** (treze mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 21.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 01.1420-01360-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Silvenio Antônio de Almeida – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 291 DO CONVÊNIO Nº 040/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de revestimento primário, na estrada: **Linha 110 Sul**, trecho: 16,27 / Km 26,50, ext. 10,23 Km, **totalizando 10,23 Km**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 07/09, Memorial de Cálculo, às fls. 10, Planilha Orçamentária, às fls. 11, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 12, Memorial Descritivo, às fls. 13/15, Croquis, às fls. 16, Análise Técnica/CPPO, às fls. 201 e vº e Parecer nº 0174/2017/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 223/224 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 224 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 157.500,00** (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 149.625,00** (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00352 e 0398 (Anulação), de 30.06.2017 de 18.07.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1020, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 205 e 208) decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Lebrão, conforme fls. 05/06.

§ 2º. O valor de **R\$ 7.875,00** (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 083.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 01.1420-01205-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Hélio da Silva – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 292 DO CONVÊNIO Nº 041/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Rolim de Moura.

DO OBJETO: Recuperação de estrada vicinal, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na estrada: **Linha 172 Lado Sul**, trecho: RO-010 / Km 19,10, ext. 19,10, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 09/11, Memorial Descritivo, às fls. 12/18, Memorial de Cálculo, às fls. 19, Planilhas Orçamentárias, às fls. 20/21, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 22, Coordenadas Geográficas, às fls. 23, Croquis, às fls. 24, Análise Técnica, às fls. 162 e vº e Parecer nº 173/2017/CONV/PROJUR/DER, às fls. 166/167 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 167 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 94.720,77** (noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 83.264,42** (oitenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00436, de 03.08.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1022, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 164), sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Saulo Moreira, conforme fls. 05/07.

§ 2º. O valor de **R\$ 11.456,35** (onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado

na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 36.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 01.1420-01516-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Luiz Ademir Schock – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 293 DO CONVÊNIO Nº 042/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Rolim de Moura.

DO OBJETO: Recuperação de ruas e avenidas com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas ruas e avenidas a seguir: **Rua Parnaíba** – Trecho: Av. Fortaleza / Av. Morumbi – Ext. 1.768,32 m; **Av. Morumbi** – Trecho: Rua Parnaíba / Rua Barão de Melgaço – Ent. 1.847,42 m; **Av. Morumbi** – Trecho: Av. Norte Sul / Travessa dos Madeiros – Ext. 1.700,35 m; **Rua D1 /Rua Machado de Assis** – Trecho: Av. U / Rua Capibaribe – Ext. 1.902,81 m; **Av. Luís Irineu Gênova** – Trecho: Av. Norte Sul / Rua Rondônia – Ext. 1.637,82 m; **Av. Campo Grande** – Trecho: Av. Norte Sul / Rua Rondônia – Ext. 1.615,10m; **Av. Niterói** – Trecho: Av. Norte sul / Rua Rondônia – Ext. 1.626,65 m; **Av. Salvador** – Trecho: Rua Guaporé / Rua Rondônia – Ext. 1.315,11 m; **Av. Terezinha** – Trecho: Av. Norte Sul / Travessa das Flores – Ext. 1.018,71 m; **Av. Belém** – Trecho: Av. Norte Sul / Rua Rio Verde – Ext. 800,34 m; **Av. Natal** – Trecho: Av. Norte Sul / Rua Brasflorest – Ext. 1.963,96 m; **Av. Porto Alegre** – Trecho: Travessa Topázio / Rua Brasflorest – Ext. 765,77 m; **Rua Guaporé** – Trecho: Av. Niterói / Av. Morumbi – Ext. 431,39 m; **Rua Brasflorest** – Trecho: Av. Terezinha / Av. 25 de Agosto – Ext. 1.286,19 m; **Av. São Luís** – Trecho: Rua Rio Madeira / Rua Capibaribe – Ext. 1.350,50 m; **Av. João Pessoa** – Trecho: Rua Rio Madeira / Rua Capibaribe – Ext. 1.343,84 m; **Av. Rio Branco** – Trecho: Av. Norte Sul / Rua Capibaribe – Ext. 2.100,40 m; **Av. Recife** – Trecho: Travessa Altenir Tavares de O. / Rua Esperantina – Ext. 821,22 m; **Av. Florianópolis** – Trecho: Travessa Anta Atirada / Rua Esperantina – Ext. 589,24 m; **Av. Florianópolis** – Trecho: Rua Rondônia / Rua Brasflorest – Ext. 687,34 m; **Av. Fortaleza** – Trecho: Rua Rio Verde / Rua Brasflorest – Extensão: 2.332,82; **Av. Maceió** – Trecho: Rua Jamari / Rua Rio Madeira – Ext. 645,00 m; **Av. Maceió** – Trecho: Rua Jaguaribe / Rua Paranaíba – Ext. 1.160,00 m; **Av. Maceió** – Trecho: Rua Paranaíba / Rua Rondônia – Ext. 777,64 m; **Av. Macapá** – Trecho: Rua Brasflorest / Rua Corumbiara – Ext. 3.060,00 m; **Av. Porto Velho** – Trecho: Rua Urupá / Rio Madeira – Ext. 2.276,00 m; **Av. Porto Velho** – Trecho: Rua Carlos de A. de Freitas / Rua Brasflorest – Ext.: 1.200,00 m; **Av. Boa Vista** – Trecho: Av. Norte Sul / Rua Corumbiara – Ext. 824,60 m; **Av. Boa Vista** – Trecho: Rua Corumbiara / Travessa Safira – Ext. 1.322,00 m; **Av. Manaus** – Trecho: Rua Urupá / Rua Tocantins – Ext. 1.700,00 m; **Av. Goiânia** – Trecho: Av. Norte Sul / Rua Rio Madeira – Ext. 710,08 m; **Av. Goiânia** – Trecho: Rua Tocantins / Rua Afonso Pena – Ext. 2.114,18 m; **Av. Vitória** – Trecho: Rua Urupá / Rua Tocantins – Ext. 1.792,96 m; **Av. Vitória** – Trecho: Rua Rio Madeira / Av. Norte Sul – Ext. 701,02 m; **Rua Barão de Melgaço** – Trecho: Av. Manaus / Av. Brasília – Ext. 2.697,38 m; **Av. Brasília** – Trecho: Rua das Hortências / Av. Norte Sul – Ext. 1.931,49 m; **Av. Brasília** – Trecho: Av. Norte Sul / Trav. Anta Atirada – Ext. 1.473,57m, **totalizando – 53.381,72 m**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 18/21, Memorial Descritivo, às fls. 22/36, Planilhas Orçamentárias, às fls. 37/74, Memorial de Cálculo, às fls. 75/85, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 86/87, Coordenadas Geográficas, às fls. 88/89, Croquis, às fls. 90, Análise Técnica/CPPO, às fls. 261/262 e vº e Parecer nº 181/2017/CONV/PROJUR/DER, às fls. 269/270 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 270 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 429.023,80** (quatrocentos e vinte e nove mil, vinte e três reais e oitenta centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, sendo **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00464, de 14.08.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 33.40.41 (fls. 264), sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Laerte Gomes, conforme fls. 16/17, **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00465, de 14.08.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 33.40.41 (fls. 265), sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Jean de Oliveira, conforme fls. 08/11 e **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00466, de 14.08.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 33.40.41 (fls. 266), sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Só na Bença, conforme fls. 12/14.

§ 2º. O valor de **R\$ 129.023,80** (cento e vinte e nove mil, vinte e três reais e oitenta centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva



Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 117.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 01.1420-00776-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Luiz Ademir Schock – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 294 DO CONVÊNIO Nº 043/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alta Floresta D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na estrada **Linha 156**, trecho: Linha 55 / Linha 60, ext. 5,00 Km, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 07/09, Especificações Gerais, às fls. 10/16, Memorial de Cálculo, às fls. 17, Planilha Orçamentária, às fls. 18, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 19, Croquis, às fls. 20, Parecer Técnico, às fls. 153 e Parecer nº 132/2017/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 157/158 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 158 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 45.384,81** (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

§ 1º. O valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00350, de 28.06.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1009, Elemento de Despesa nº 33.40.41 (fls. 155) decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Ribamar Araújo, conforme fls. 05/06.

§ 2º. O valor de **R\$ 5.384,81** (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 61.

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PROCESSO: 01.1420-00590-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – Carlos Borges da Silva – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 295 DO CONVÊNIO Nº 047/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Paraíso.

DO OBJETO: Execução de Serviços de Pavimentação em Blocos Sextavados, em uma área total de 6.010,05 m² e extensão de 978,82 m, no município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 06/08; Quadro com Extensão de Serviços Contratados, às fls. 09; Planilha Orçamentária, às fls. 10/11; Memória de Cálculo, às fls. 12/13; Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, às fls. 14/24; Composição Unitária de Preço, às fls. 25/28; Memorial Descritivo, às fls. 29/54, Croquis, à fl. 56/59, Análise Técnica, às fl. 254, Parecer nº 0179/2017/CONV/PROJUR/DER, às fls. 260/261 vº e De acordo do Diretor Geral, à fl. 261 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 709.615,89** (setecentos e nove mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 674.135,09** (seiscentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e nove centavos), sendo **R\$ 74.135,09** (setenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e nove centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1011, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00455, de 09.08.2017, à fl. 257 e **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00454, de 09.08.2017, à fl. 258, decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Laerte Gomes, às fls. 04/05.

§ 2º. O valor de **R\$ 35.480,80** (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, à fl. 159.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 01.1420-00906-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Charles Luis Pinheiro Gomes – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER

PORTARIA Nº 747/GAB/DER-RO DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 529 de 10 de Novembro de 2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.09, Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015- DOE 2739 de 15.07.2015, Lei Complementar nº 878 de 27.07.2016 - DOE 116 de 27.06.2016, Decreto nº 21.010, de 04.07.2016, publicado no DOE nº 121 de 04.07.2016 e Decreto de nomeação 24.11.2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015.

RESOLVE

Art. 1º. EXCLUIR a partir de 28.08.2017 o servidor: Marcos Aurélio Santos de Oliveira – Professor de Letras Português – matrícula 300125225, membro da Comissão de Tomada de Contas Especial - CTCE, da Corregedoria do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, nomeado através da Portaria nº 680/GAB/DER-RO, de 03 de agosto de 2017, Publicada no DOE nº 147 de 07.08.2017 e INCLUIR como membro da mesma comissão o servidor: Rosana Borges de Lima – Administradora – matrícula 300140825.

Art. 2º. EXCLUIR a partir de 16.08.2017 o servidor: Renato de Aguiar Vasconcellos – Técnico – matrícula 300125225, membro da Comissão de Processo de Sindicância - CPS, da Corregedoria do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, nomeado através da Portaria nº 621/GAB/DER-RO, de 06 de julho de 2016, Publicada no DOE nº 127 de 12.07.2016 e INCLUIR a partir de 28.08.2017 como membro da mesma comissão o servidor: Marcos Aurélio Santos de Oliveira – Professor de Letras Português – matrícula 300125225.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER-RO

AVISO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para a Construção de vestiários e arquibancadas do Distrito de Calama – Porto Velho/RO, com 134,08 m², localizado à margem direita do Rio Madeira.

Porto Velho/RO, 29/08/2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017**

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **046/2017/CPL/PMCNR**, para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R\$ 2.369.013,71 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil e treze reais e setenta e um centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **12 de Setembro de 2017 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves,



nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, Medicamentos Controlados e Insumos, conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 475/2017.

Órgão Gerenciador: SEMUSA.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Agosto de 2017.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira

Prefeitura de Chupinguaia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2017
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 493/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de peças para manutenção da máquina Pá Carregadeira W20E – ano 2002, pertencente à frota sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº **1096/2017**. Valor total de R\$: 17.729,50. Data para recebimento de proposta: **29 de agosto de 2017** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **12 de setembro de 2017** às **10:30**; data da abertura de propostas: **12 de setembro de 2017** a partir das **10:30**; data de início da sessão pública: **12 de setembro de 2017** às **11:00**; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!
CHUPINGUAIA, 28 de agosto de 2017

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2017/SRP.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 651/2017/SEMUSA 667/2017/SEMOSP 688/2017/SEMAM 669/2017/SEMAS 720/2017/SEMED 727/2017/SEMA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 025 de 16 de Janeiro de 2017 e 064 de 01 de Março de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **TIPO MENOR PREÇO por item**, tendo como Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALIMENTAÇÃO)**. Data para cadastro de propostas a partir do dia **11/09/2017**, data para abertura de propostas a partir do dia **11/09/2017** e início da sessão pública: dia **11/09/2017** às **08:50h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decretos Municipais nº 012 de 01 Março de 2007 e Decreto nº. 010 de 30 Janeiro de 2015, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e Lei Complementar 0147/14 e suas alterações e demais legislações vigentes bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. Valor da Reserva Orçamentaria R\$62.900,00 (Sessenta e dois mil e novecentos reais).

Adriana Rodrigues de Oliveira.
Portaria Nº. 025/2017.
Corumbiara-RO em 28 de Agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

02º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2016, PROCESSO Nº. 818/SEMOSP/2016.

PROCESSO Nº. 818/SEMOSP/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2016.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de 08 (Agosto) do ano de 2017 (dois mil e dezessete), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) em fase da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 72/CPL/2016, **RESOLVE ALTERAR E REGISTRAR OS NOVOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS NA ATA SRP**, para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2013.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL) PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS E OUTROS VEÍCULOS LOCADOS QUE ESTEJAM A SERVIÇO DA PREFEITURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.

DO REAJUSTE:

2. O valor do reajuste passa a vigorar a partir da publicação deste termo, conforme valor constante do quadro abaixo:

Fornecedor: NASCIMENTO E ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME					
CNPJ: 10.491.743/0001-65					
Endereço: AV FLAMBOYANTE 69, CENTRO					
Cidade: SERINGUEIRAS -RO CEP: 76.934-000					
Telefone: (69) 3623-2736					
Email: autopostoteixeira.sm@gmail.com					
Representante Legal: ROMILDA TEIXEIRA SANTOS, CPF 266.235.458-59 E RG 282302086 SSP/SP					
LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO NA ATA SRP	NOVO VALOR REGISTRADO VALOR UNITÁRIO
1	LT	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	R\$ 4,05	R\$ 4,20
2	LT	ÓLEO DIESEL COMUM	IPIRANGA	R\$ 3,39	R\$ 3,41
3	LT	ÓLEO DIESEL S-10	IPIRANGA	R\$ 3,55	R\$ 3,57

3. Os valores do **REAJUSTE** estão em conformidade com o índice **Registrada pela ANP** e ainda de acordo com preços praticados no mercado conforme pesquisa realizada pelo setor competente.

4. Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata SRP, que não contrariam com as do presente Termo Alteração.

5. Os contratos vigentes oriundo desta ata de SRP, serão reajustado em conformidade com os valores registrado neste termo, cabendo a cada secretaria solicitar o aditamento em imediatamente após a publicação deste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Seringueiras – RO, 25 de Agosto de 2017.

Representante legal

CONTRATANTES

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Gerente do Registro de Preço

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Autorizado em: ___/___/2017

CONTRATADAS

NASCIMENTO E ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME
CNPJ: 10.491.743/0001-65
ROMILDA TEIXEIRA SANTOS
CPF: 266.235.458-59 E RG 282302086 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
PROCESSO Nº 344/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2017 que tem por objeto: Registro de preço para aquisição de veículos, visando atender os convênios das Secretarias de Educação, Obras e Saúde que teve como vencedores as seguintes empresas: Fornecedor 01: MARCOPOLO S/A – 88.611.835/0008-03 VALOR TOTAL R\$. 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais) Fornecedor 02: MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA – 03.093.776/0001-91 VALOR TOTAL R\$. 75.499,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais) Fornecedor 03: TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – 05.880.596/0001-85 VALOR TOTAL R\$. 419.997,00 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e sete reais)

Cacaulândia – RO, 28 de agosto de 2017.

EDIR ALQUIERI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 2 CONTENDO PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL DO PROCESSO Nº 056/2017.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete às 08h30min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 142/2017, de 03 de março de 2017, para abertura e julgamento do envelope contendo proposta de preços e planilhas de custos conforme Edital e seus Anexos. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitação verificou-se que compareceu a sessão o seguinte licitante: SILVIO BRAZ ROSA 09597085100, CNPJ. 20.602.045/0001-43, representada pelo senhor David Cardial Braz, única empresa habilitada.

Dessa forma, a comissão deu início aos trabalhos apresentando o envelope de proposta da empresa devidamente lacrado, o qual se encontrava sob a guarda e responsabilidade desta comissão até a presente data. Destarte, verificado a sua não violação, a comissão procedeu à abertura do envelope para conhecimento dos preços, condições e rubrica. Por haver apenas uma proposta de preços e para melhor análise, a sessão foi suspensa até as 13h00min. horário local, e o processo foi remetido ao departamento de engenharia para análise da planilha de custo. Retornando os autos e conferida a proposta, verificou-se que a mesma foi apresentada de acordo com o Edital. Desta forma, a Comissão de Licitação declara vencedor à empresa SILVIO BRAZ ROSA 09597085100, no valor global de R\$105.157,11 (cento e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e onze centavos). Os envelopes das propostas das empresas CTL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA e CONSTRUTORA ALBUQUERQUE EIRELI estão disponíveis para serem devolvidos, tendo em vista que ambas as licitantes foram inabilitadas, sendo as mesmas condicionadas a retirarem na sede da prefeitura. Este será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, do que correrão os prazos contidos na lei de licitações 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim, Atila Santos Silva, pelos demais membros da Comissão e pelo representante da empresa.

Atila Santos Silva
Presidente da CPL

Claudiomar Adriano Alfien
Membro da CPL

Leila dos Santos Inácio
Membro da CPL

David Cardial Braz
SILVIO BRAZ ROSA 09597085100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2017

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 1-547/SEMAP/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, através de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 2.003, 10 de abril de 2017, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a licitação com itens EXCLUSIVOS E COM COTA DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto

o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás para cozinha (GLP- 13kg), conforme discriminado no Edital e seus anexos. Valor Estimado: R\$ 51474,40 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

O início do cadastramento das propostas será: dia 04/09/2017, às 08h00min.

O início da sessão pública será dia 15/09/2017 às 10h00min (horário de Brasília).

O edital e sessão estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 12h00min, horário local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. Fone (69) 3534-2981.

Alto Paraíso – RO, 28 de agosto de 2017.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 5/2017
Processo nº 510/2017

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, que fará realizar Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRATAS VICINAIS A FIM DE RECUPERAR A MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA NOS TRECHOS INDICADO NO PROJETO BÁSICO DO CONVENIO Nº 045/17/FITHA. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS., Valor estimado: R\$ 525.009,43 (quinhentos e vinte e cinco mil e nove reais e quarenta e três centavos), no dia 15 de setembro de 2017, às 09:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 5/2017, O Edital Retificado encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, todos os documentos exigidos no edital deverão estar válidos até a data de abertura da proposta de preço. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 30 de Agosto de 2017

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente CPL

CÂMARAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

CAMARA MUNICIPAL, DE JI-PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/CPL/CMJP/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/CMJP/17

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o resultado da licitação pregão Presencial Nº 006/CPL/CMJP/17, cujo objeto é a **Aquisição de Aparelho de Ar condicionado para atender as necessidades desta Casa de Leis, foi considerada LICITAÇÃO DESERTA, em razão de nenhuma empresa ter oferecido proposta.**

Ji-Paraná, 28 de agosto 2017
Alexandre Aparecido Alves da Silva
Pregoeiro/CMJP

INEDITORIAIS

MARCELO TOLEDO MARANGONI
CPF 653.930.902-34

LICENÇA AMBIENTAL

Marcelo Toledo Marangoni inscrito no CPF 653.930.902-34 e RG 672729 – SSP/RO, comunica, requerimentos de licenças ambientais no Registro de Licenciamento, na Autorização de Pesquisa, na Guia de Utilização e na Concessão de Lavra na propriedade de 35,0000 hectares do Lote 05-AR – endereço do imóvel rural remanescente do lote 78 do setor 12 da gleba Corumbiara no município de Vilhena-RO